



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 29/03/2021.

Horário: 08:30 h.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1- Oração do dia;
- 2- Leitura da ata da reunião anterior (confirmação);
- 3- Apresentação da Prestação de Contas, competência de fevereiro de 2021;
- 4- Apresentação do Relatório de Acompanhamento das contribuições previdenciárias e das guias de parcelamentos;
- 5- Apresentação do Extrato do Ministério da Fazenda (Secretaria da Previdência Social – SPS);
- 6- Apresentação do andamento processual junto ao TCM e pedidos de benefícios previdenciários;
- 7- Apresentação do relatório de investimentos de fevereiro de 2021; e
- 8- Outras.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SENAPREV
COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2021

RECEITA PREVIDENCIÁRIA					
Órgão - Contribuinte	Remuneração	Base Cálculo	Qtd.	Servidor	Patronal
				14.00 %	20.90 %
CAMARA	R\$ 94.368,42	R\$ 39.330,22	20	R\$ 5.506,23	R\$ 8.220,02
F.M.E	R\$ 629.874,79	R\$ 541.730,86	181	R\$ 75.842,32	R\$ 113.221,75
SANESC	R\$ 184.471,88	R\$ 91.901,29	47	R\$ 12.866,18	R\$ 19.207,37
FUNDEB	R\$ 7.069.814,42	R\$ 6.363.627,35	2077	R\$ 890.907,83	R\$ 1.329.998,12
SENAPREV	R\$ 73.106,31	R\$ 49.559,13	44	R\$ 6.938,28	R\$ 3.000,26
F.M.S	R\$ 2.401.541,06	R\$ 1.807.082,93	725	R\$ 252.991,61	R\$ 377.680,33
IAMESC	R\$ 18.039,06	R\$ 9.861,43	5	R\$ 1.380,60	R\$ 2.061,04
PREFEITURA	R\$ 1.879.248,40	R\$ 1.225.313,49	476	R\$ 171.543,89	R\$ 256.090,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 133.852,82	R\$ 91.177,93	43	R\$ 12.764,91	R\$ 19.056,20
SEMMA	R\$ 71.665,98	R\$ 46.633,36	13	R\$ 6.528,67	R\$ 9.746,38
TOTAL:	R\$ 12.555.983,14	R\$ 10.266.217,99	3631	R\$ 1.437.270,52	R\$ 2.138.281,97
APORTE					
Aporte		R\$ 0,00	0		R\$ 0,00
TERMO ACORDO					
Tipo Débito	Parcela	Data	Valor		
00070/2012	98/225	23/02/2021	R\$ 23.098,55		
00061/2005	191/240	23/02/2021	R\$ 256.690,96		
TOTAL TERMO ACORDO:					R\$ 279.789,51
OUTRAS RECEITAS					
Compensação		COMPREV	1.128,61		
Outras Receitas		CRÉDITO FIDC	4.300,61		
Outras Receitas		SERV. CEDIDO	2.446,58		
Outras Receitas		DEVOLUÇÃO - ITALIA SOUZA DOS SANTOS	352,69		
Outras Receitas		SERV. CEDIDOS - DIVERSOS	21.572,77		
TOTAL OUTRAS RECEITAS:					R\$ 29.801,26
TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES, APORTE, TERMO ACORDO E OUTRAS RECEITAS (A):					R\$ 3.885.143,26
Desconto					R\$ 0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIO GERAL:					R\$ 3.885.143,26
DESPESA PREVIDENCIÁRIA					
Pensionista 13		7	R\$ 9.741,83		
Aposentado 13		22	R\$ 67.884,62		
Pensionista		112	R\$ 171.997,16		
Aposentado		350	R\$ 996.468,62		
TOTAL DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B):					R\$ 1.246.092,23

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SENAPREV
COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2021**

DESPESA ADMINISTRATIVA	
INSS - PATRONAL (01/2021)	R\$ 3.887,46
CONCERTO - AUTOMÓVEL	R\$ 1.319,85
TELEFONE	R\$ 260,82
DARF - 12.2020 (PIS/PASEP 1%)	R\$ 121.473,26
ENGENHARIA (OBRA)	R\$ 30.128,35
TELEFONE	R\$ 142,02
ENEL	R\$ 1.562,83
INSS (ENGENHARIA)	R\$ 359,81
IMPRESSORA (DUAM)	R\$ 29,43
ASSESSORIA CONTÁBIL (01/2021)	R\$ 6.000,00
DARF - 01.2021 (PIS/PASEP 1%)	R\$ 27.299,07
MANUTENÇÃO (CEF 3136/006/14-8)	R\$ 49,00
PASEP - PARC. 38/145	R\$ 4.685,98
COMISSIONADOS - SENAPREV	R\$ 19.246,54
TARIFA BANCÁRIA (CEF 2510/006/14-8)	R\$ 20,90
EFETIVOS - SENAPREV	R\$ 15.644,37
PRESIDENTE - SENAPREV	R\$ 12.000,00
PRESIDENTE - SENAPREV 13°	R\$ 12.000,00
TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS (C):	
	R\$ 256.109,69
RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
FOLHA APOSENTADOS	R\$ 4.928,53
FOLHA NORMAL	R\$ 2.009,75
TOTAL DE RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:	
	R\$ 6.938,28

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SENAPREV
COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2021**

OUTRAS RETENÇÕES		
I.R.R.F REC/ 13		R\$ 8.770,21
DEVOLUÇÃO PAGTO INDEVIDO		R\$ 1.981,78
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 360,75
INSS		R\$ 1.423,31
CONSIGNAÇÕES		R\$ 80.763,67
IAMESC		R\$ 91.486,58
IRRF		R\$ 82.039,70
SINDICANEDO		R\$ 595,50
CARTÃO PAGCARD		R\$ 848,34
IMAS - 4%		R\$ 53,12
IPSM		R\$ 146,08
TOTAL OUTRAS RETENÇÕES:		R\$ 268.469,04
RENDIMENTO DA APLICAÇÃO		
BANCO DO BRASIL AG : 4679 14383-9 - BB AÇÕES SMALL CAPS	-2,2279 %	-R\$ 197.459,16
BANCO DO BRASIL AG : 4679 14383-9 - BB PREVID IMA B TP	-1,5328 %	-R\$ 201.478,00
BANCO DO BRASIL AG : 4679 14383-9 - BB PREVID RF IRF M1	0,0042 %	R\$ 718,48
BANCO DO BRASIL AG : 4679 14383-9 - BB PREVID RF IDKA 2	-0,5482 %	-R\$ 305.556,28
BANCO DO BRASIL AG : 4679 14383-9 - BB PREVID RF FLUXO	0,0478 %	R\$ 9,33
BRL TRUST AG : 000 555-0 - BRL FIDC ITALIA SENIOR	-0,5100 %	-R\$ 1.114,56
CAIXA AG : 2510 014-8 - CAIXA FI BRASIL IMA B TP RF LP	-1,5405 %	-R\$ 169.380,81
CAIXA AG : 2510 014-8 - CAIXA FI BRASIL IRF M1 TP RF	0,0181 %	R\$ 4.990,27
CAIXA AG : 2510 014-8 - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	-0,5258 %	-R\$ 648.128,87
CAIXA AG : 2510 014-8 - CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF	0,0742 %	R\$ 2.200,19
CAIXA AG : 2510 014-8 - CAIXA FIC AÇÕES MULTIGESTOR	-2,7874 %	-R\$ 29.961,44
CAIXA AG : 2510 370-8 - CAIXA FI BRASIL IRF M1 TP RF	0,0181 %	R\$ 661,46
CAIXA AG : 2510 370-8 - CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF	0,0742 %	R\$ 1.085,71
TOTAL DE RENDIMENTOS (D):		-R\$ 1.543.413,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS - DESPESAS (A+D)-(B+C) R\$ 839.527,66		
SALDO EM CONTA CORRENTE		
BRADESCO - 0033390		R\$ 347.720,88
CAIXA - 00000014		R\$ 22.803,11
CAIXA - 370		R\$ 0,00
CAIXA - 014		R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 14383		R\$ 0,00
TOTAL EM CONTA CORRENTE:		R\$ 370.523,99

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SENAPREV
COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2021

SALDO EM APLICAÇÕES	
BANCO DO BRASIL AG : 4679 14383-9 - BB AÇÕES SMALL CAPS	R\$ 8.665.525,38
BANCO DO BRASIL AG : 4679 14383-9 - BB PREVID IMA B TP	R\$ 12.942.549,75
BANCO DO BRASIL AG : 4679 14383-9 - BB PREVID RF IRF M1	R\$ 17.019.714,30
BANCO DO BRASIL AG : 4679 14383-9 - BB PREVID RF IDKA 2	R\$ 55.428.601,74
BANCO DO BRASIL AG : 4679 14383-9 - BB PREVID RF FLUXO	R\$ 23.793,67
BRL TRUST AG : 000 555-0 - BRL FIDC ITALIA SENIOR	R\$ 212.440,13
CAIXA AG : 2510 014-8 - CAIXA FI BRASIL IMA B TP RF LP	R\$ 10.825.473,23
CAIXA AG : 2510 014-8 - CAIXA FI BRASIL IRF M1 TP RF	R\$ 27.638.386,26
CAIXA AG : 2510 014-8 - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	R\$ 121.403.446,16
CAIXA AG : 2510 014-8 - CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF	R\$ 2.963.674,16
CAIXA AG : 2510 014-8 - CAIXA FIC AÇÕES MULTIGESTOR	R\$ 1.470.038,56
CAIXA AG : 2510 370-8 - CAIXA FI BRASIL IRF M1 TP RF	R\$ 3.663.439,91
CAIXA AG : 2510 370-8 - CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF	R\$ 1.270.535,14
TOTAL EM APLICAÇÕES:	R\$ 263.527.618,39
SALDO BANCÁRIO TOTAL:	R\$ 263.898.142,38

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Gestor(a) do SENAPREV

NOEMIA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor(a) Financeiro do SENAPREV

Declaro para os devidos fins de comprovação legal,
este ato foi devidamente publicado no Placar
período de:

___/___/___ a ___/___/___
Servidor(a) Público(a)

Cargo: _____
Matrícula: _____

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (04.927.847/0001-77	(62) 35322-046

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago			
2/2021	25.902,53	9.614,71	Normal	4	Patronal	(20.90%)	2.009,47	0,00	0,00	2.009,47	2.009,47	27/02/2021			
					Servidor	(14.00%)	1.346,06	1.346,06	0,00	0,00	0,00				
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
2/2021	12.000,00	4.740,64	Normal 13º	1	Patronal	(20.90%)	990,79	0,00	0,00	990,79	990,79	27/02/2021			
					Servidor	(14.00%)	663,69	663,69	0,00	0,00	0,00				
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
2/2021	34.332,14	34.332,14	Aposentados	40	Patronal	(20.90%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
					Servidor	(14.00%)	4.806,50	4.806,50	0,00	0,00	0,00				
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
2/2021	871,64	871,64	Aposentados 13º	2	Patronal	(20.90%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
					Servidor	(14.00%)	122,03	122,03	0,00	0,00	0,00				
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
Total	73.106,31	49.559,13	-	-	Patronal	(20.90%)	3.000,26	0,00	0,00	3.000,26	3.000,26	-			
					Servidor	(14.00%)	6.938,28	6.938,28	0,00	0,00	0,00	-			
					Aporte	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-		
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL (PREFEITURA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
2/2021	1.743.752,41	1.129.200,14	Normal	474	Patronal	(20.90%)	236.002,82	0,00	0,00	236.002,82	236.002,82	16/03/2021	
					Servidor	(14.00%)	158.088,02	0,00	0,00	158.088,02	158.088,02	16/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
2/2021	128.840,32	89.457,71	Normal 13º	41	Patronal	(20.90%)	18.696,66	0,00	0,00	18.696,66	18.696,66	16/03/2021	
					Servidor	(14.00%)	12.524,08	0,00	0,00	12.524,08	12.524,08	16/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
2/2021	6.655,67	6.655,64	Complementar	2	Patronal	(20.90%)	1.391,02	0,00	0,00	1.391,02	1.380,60	16/03/2021	
					Servidor	(14.00%)	931,79	0,00	0,00	931,79	931,79	16/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	1.879.248,40	1.225.313,49	-	-	Patronal	(20.90%)	256.090,50	0,00	0,00	256.090,50	256.080,08	-	
					Servidor	(14.00%)	171.543,89	0,00	0,00	171.543,89	171.543,89	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	

Valor devido Patronal:	10,42	Valor devido Servidor:	0,00	Valor devido Aporte:	0,00	Valor devido Total:	10,42
------------------------	-------	------------------------	------	----------------------	------	---------------------	--------------

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago			
2/2021	129.970,96	88.282,57	Normal	43	Patronal	(20.90%)	18.451,06	0,00	0,00	18.451,06	18.451,06	16/03/2021			
					Servidor	(14.00%)	12.359,56	0,00	0,00	12.359,56	12.359,56	16/03/2021			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
2/2021	3.881,86	2.895,36	Normal 13º	2	Patronal	(20.90%)	605,14	0,00	0,00	605,14	605,14	16/03/2021			
					Servidor	(14.00%)	405,35	0,00	0,00	405,35	405,35	16/03/2021			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
Total	133.852,82	91.177,93	-	-	Patronal	(20.90%)	19.056,20	0,00	0,00	19.056,20	19.056,20	-			
					Servidor	(14.00%)	12.764,91	0,00	0,00	12.764,91	12.764,91	-			
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-			
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (F.M.S)	09.097.711/0001-09	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
2/2021	2.274.917,91	1.710.675,43	Normal	725	Patronal	(20.90%)	357.531,17	0,00	0,00	357.531,17	357.531,17	16/03/2021	
					Servidor	(14.00%)	239.494,56	0,00	0,00	239.494,56	239.494,56	16/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
2/2021	126.623,15	96.407,50	Normal 13º	46	Patronal	(20.90%)	20.149,16	0,00	0,00	20.149,16	20.149,16	16/03/2021	
					Servidor	(14.00%)	13.497,05	0,00	0,00	13.497,05	13.497,05	16/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	2.401.541,06	1.807.082,93	-	-	Patronal	(20.90%)	377.680,33	0,00	0,00	377.680,33	377.680,33	-	
					Servidor	(14.00%)	252.991,61	0,00	0,00	252.991,61	252.991,61	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO (CAMARA)	04.418.115/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago							
2/2021	84.621,47	35.331,79	Normal	20	Patronal	(20.90%)	7.384,35	0,00	0,00	7.384,35	7.384,35	22/02/2021							
					Servidor	(14.00%)	4.946,45	0,00	0,00	4.946,45	4.946,45	22/02/2021							
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00								
2/2021	9.746,95	3.998,43	Normal 13º	3	Patronal	(20.90%)	835,67	0,00	0,00	835,67	835,67	22/02/2021							
					Servidor	(14.00%)	559,78	0,00	0,00	559,78	559,78	22/02/2021							
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00								
Total	94.368,42	39.330,22	-	-	Patronal	(20.90%)	8.220,02	0,00	0,00	8.220,02	8.220,02	-							
					Servidor	(14.00%)	5.506,23	0,00	0,00	5.506,23	5.506,23	-							
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-							
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:				0,00	Valor devido Total:				0,00

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDEB (FUNDEB)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
2/2021	6.655.158,01	6.002.562,71	Normal	2077	Patronal	(20.90%)	1.254.535,61	0,00	0,00	1.254.535,61	1.254.535,61	16/03/2021	
					Servidor	(14.00%)	840.358,78	0,00	0,00	840.358,78	840.358,78	16/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
2/2021	414.656,41	361.064,64	Normal 13º	137	Patronal	(20.90%)	75.462,51	0,00	0,00	75.462,51	75.462,51	16/03/2021	
					Servidor	(14.00%)	50.549,05	0,00	0,00	50.549,05	50.549,05	16/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	7.069.814,42	6.363.627,35	-	-	Patronal	(20.90%)	1.329.998,12	0,00	0,00	1.329.998,12	1.329.998,12	-	
					Servidor	(14.00%)	890.907,83	0,00	0,00	890.907,83	890.907,83	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENA (00.999.472/0001-08	(62) 3532-2043

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
2/2021	18.039,06	9.861,43	Normal	5	Patronal	(20.90%)	2.061,04	0,00	0,00	2.061,04	2.061,04	18/03/2021	
					Servidor	(14.00%)	1.380,60	0,00	0,00	1.380,60	1.380,60	18/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	18.039,06	9.861,43	-	-	Patronal	(20.90%)	2.061,04	0,00	0,00	2.061,04	2.061,04	-	
					Servidor	(14.00%)	1.380,60	0,00	0,00	1.380,60	1.380,60	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	

Valor devido Patronal:	0,00	Valor devido Servidor:	0,00	Valor devido Aporte:	0,00	Valor devido Total:	0,00
------------------------	------	------------------------	------	----------------------	------	---------------------	------

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMMA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
2/2021	69.734,70	45.046,86	Normal	13	Patronal	(20.90%)	9.414,80	0,00	0,00	9.414,80	0,00		
					Servidor	(14.00%)	6.306,56	0,00	0,00	6.306,56	0,00		
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
2/2021	1.931,28	1.586,50	Normal 13º	1	Patronal	(20.90%)	331,58	0,00	0,00	331,58	0,00		
					Servidor	(14.00%)	222,11	0,00	0,00	222,11	0,00		
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	71.665,98	46.633,36	-	-	Patronal	(20.90%)	9.746,38	0,00	0,00	9.746,38	0,00	-	
					Servidor	(14.00%)	6.528,67	0,00	0,00	6.528,67	0,00	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		9.746,38	Valor devido Servidor:		6.528,67	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		16.275,05		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CONTRIBUIÇÃO DO FME (F.M.E)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago							
2/2021	569.823,21	500.784,07	Normal	181	Patronal	(20.90%)	104.663,87	0,00	0,00	104.663,87	104.663,87	16/03/2021							
					Servidor	(14.00%)	70.109,77	0,00	0,00	70.109,77	70.109,77	16/03/2021							
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00								
2/2021	60.051,58	40.946,79	Normal 13º	15	Patronal	(20.90%)	8.557,88	0,00	0,00	8.557,88	8.557,88	16/03/2021							
					Servidor	(14.00%)	5.732,55	0,00	0,00	5.732,55	5.732,55	16/03/2021							
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00								
Total	629.874,79	541.730,86	-	-	Patronal	(20.90%)	113.221,75	0,00	0,00	113.221,75	113.221,75	-							
					Servidor	(14.00%)	75.842,32	0,00	0,00	75.842,32	75.842,32	-							
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-							
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:				0,00	Valor devido Total:				0,00

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CONTRIBUIÇÃO DO SANEAMENTO MUNICIPAL (SANESC)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago		
2/2021	171.990,61	85.431,93	Normal	47	Patronal	(20.90%)	17.855,27	0,00	0,00	17.855,27	0,00			
					Servidor	(14.00%)	11.960,47	0,00	0,00	11.960,47	0,00			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00			
2/2021	12.481,27	6.469,36	Normal 13º	3	Patronal	(20.90%)	1.352,10	0,00	0,00	1.352,10	0,00			
					Servidor	(14.00%)	905,71	0,00	0,00	905,71	0,00			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00			
Total	184.471,88	91.901,29	-	-	Patronal	(20.90%)	19.207,37	0,00	0,00	19.207,37	0,00	-		
					Servidor	(14.00%)	12.866,18	0,00	0,00	12.866,18	0,00	-		
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-		
Valor devido Patronal:				19.207,37	Valor devido Servidor:				12.866,18	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:	32.073,55

RESUMO GERAL

Remuneração:	R\$ 12.520.779,36	Contribuições a pagar	Contribuições pagas	Contribuições devidas
Base de cálculo:	R\$ 10.231.014,21	Contribuição servidor:	R\$ 1.437.270,52	Contribuição servidor:
Remuneração	R\$ 0,00	Retenções:	R\$ 6.938,28	R\$ 1.410.937,39
Base cálculo Aporte:	R\$ 0,00	Contribuição patronal:	R\$ 2.138.281,97	Contribuição patronal:
Remuneração A/P:	R\$ 35.203,78	Descontos:	R\$ 0,00	R\$ 2.109.317,80
Base de cálculo A/P:	R\$ 35.203,78	Contribuição aporte:	R\$ 0,00	Contribuição aporte:
		Total contribuições:	R\$ 3.575.552,49	R\$ 0,00
		Total(Desc/Ret):	R\$ 6.938,28	Contribuição Total:
		Total juros/correções:	R\$ 0,00	R\$ 48.359,02

Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS

TERMO DE ACORDO Nº 00061/2005 - LEI NR 969/2003

COMPETÊNCIA	ÓRGÃO	PARCELA	VALOR DA PARCELA	PAGO	VENCIMENTO	RECOLHIMENTO	SALDO DEVEDOR PRINCIPAL	SALDO DEVEDOR ATUALIZADO
Jan/2021		190/240	R\$ 254.000,37	R\$ 254.000,37	20/01/2021	23/02/2021	R\$ 0,00	R\$ 12.700.018,50
Fev/2021		191/240	R\$ 256.690,96	R\$ 256.690,96	20/02/2021	23/02/2021	R\$ 0,00	R\$ 12.577.857,04
Mar/2021		192/240	R\$ 259.387,64	R\$ 259.387,64	20/03/2021	19/03/2021	R\$ 0,00	R\$ 12.450.606,72

Total valor da parcela: R\$ 770.078,97

Total valor pago: R\$ 770.078,97

Total saldo devedor: R\$ 0,00

Número de parcelas restantes: 48

Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS

TERMO DE ACORDO Nº 00070/2012 - LEI NR 1.590/2011

COMPETÊNCIA	ÓRGÃO	PARCELA	VALOR DA PARCELA	PAGO	VENCIMENTO	RECOLHIMENTO	SALDO DEVEDOR PRINCIPAL	SALDO DEVEDOR ATUALIZADO
Jan/2021		97/225	R\$ 22.653,41	R\$ 22.653,41	10/01/2021	23/02/2021	R\$ 0,00	R\$ 2.899.636,48
Fev/2021		98/225	R\$ 23.098,55	R\$ 23.098,55	10/02/2021	23/02/2021	R\$ 0,00	R\$ 2.933.515,85
Mar/2021		99/225	R\$ 23.467,99	R\$ 23.467,99	10/03/2021	24/03/2021	R\$ 0,00	R\$ 2.956.966,74

Total valor da parcela: R\$ 69.219,95

Total valor pago: R\$ 69.219,95

Total saldo devedor: R\$ 0,00

Número de parcelas restantes: 126



Ofício n.º ____/2021

Senador Canedo-GO., 29 de março de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo
75250-000 – NESTA

C/C

A Sua Excelência, o Senhor
STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Finanças
75250-000 – NESTA

Assunto: Débitos Previdenciários do Município com o SENAPREV

Prezados Senhores,

1. Ao tempo em que o cumprimento, venho à presença de todos, em atendimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal em relação aos **repasses das contribuições previdenciárias obrigatórias ao SENAPREV**, informar e solicitar, o seguinte:
2. Pois bem, este expediente tem o objetivo principal apontar os valores em aberto em relação aos **repasses das contribuições previdenciárias obrigatórias ao RPPS** tendo em vista, as guias previdenciárias são encaminhadas mensalmente pelo **SENAPREV** a todos os órgãos desta municipalidade e, sendo identificado **o não recolhimento/falta de repasse das guias previdenciárias da competência de fevereiro de 2021**, conforme os documentos em apenso.
3. Vale destacar, que os **repasses das contribuições previdenciárias não recolhidas ao SENAPREV do período de julho a dezembro de 2020 (parte patronal)** será sujeito de parcelamento na forma da Lei, conforme pedido realizado pela Administração Municipal e, que se encontra nos procedimentos de efetivação conforme exigência ministerial.
4. A não regularização das contribuições previdenciárias supramencionadas, impedirá a regularização das exigências contidas no extrato previdenciário fornecido pelo Ministério da Previdência Social, para fins da emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, nos termos das Portarias Ministeriais.



5. Isto é, o não cumprimento dos critérios e exigências ou a não renovação do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária para o Município de Senador Canedo, implicará:

- I – a não realização de transferência voluntárias de recursos pela União;
- II – a impossibilidade de celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamento, avais e subvenções em quaisquer órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- III – no impedimento por parte do Município da colaboração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES e outros);
- IV – o não recebimento pelo Município dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1.999, regulamentada pelo Decreto nº. 3.112, de 06 de julho de 1999, considerando que o mesmo foi alterado pelo Decreto nº. 3.217, de 22 de outubro de 1999, que versa sobre a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6. Dessa forma, o **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP que venceu no dia 27/02/2021** somente poderá ser renovado após a efetivação de todos os repasses ao SENAPREV na forma da legislação em vigor.

7. Neste diapasão, peço à gentileza, que Vossa Senhoria promova a regularização de todos os valores em aberto do período citado neste expediente para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações que rege à matéria.

8. Na certeza dos esclarecimentos e das devidas providências necessárias, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.º 013/2021

GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES
Diretor de Previdência do SENAPREV
Decreto n.º 027/2021

NOEMIA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS
Diretora Administrativa e Financeira do SENAPREV



**OLEMARCION FRANCISCO
RICARDO**
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

WEILA FLAVIA DAVID EVERINO
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente

FERNANDO NUNES DA SILVA
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

**GUSTAVO HENRIQUE CASTRO
ALVES**
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente

**NÚBIA BIANCA FERREIRA DOS
SANTOS**
Representante do Poder Legislativo
Membro Titular

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente

**WILLIAN RODRIGUES DO
NASCIMENTO**
Representante dos Servidores Ativos
Membro Titular

DARCY RIBEIRO SILVA JÚNIOR
Representante dos Servidores Ativos
Membro Suplente

WENDEL PATRÍCIO DE MORAES
Representante dos Servidores Ativos
Membro Titular

CLEUZA VAZ DA COSTA SANTOS
Representante dos Aposentados e
Pensionistas
Membro Titular

LACILDES LEMES SILVA MELO
Representante dos Aposentados e
Pensionistas
Membro Suplente

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (04.927.847/0001-77	(62) 35322-046

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago			
2/2021	25.902,53	9.614,71	Normal	4	Patronal	(20.90%)	2.009,47	0,00	0,00	2.009,47	2.009,47	27/02/2021			
					Servidor	(14.00%)	1.346,06	1.346,06	0,00	0,00	0,00				
					Aporte	-	0,00	-	-	0,00					
2/2021	12.000,00	4.740,64	Normal 13º	1	Patronal	(20.90%)	990,79	0,00	0,00	990,79	990,79	27/02/2021			
					Servidor	(14.00%)	663,69	663,69	0,00	0,00	0,00				
					Aporte	-	0,00	-	-	0,00					
2/2021	34.332,14	34.332,14	Aposentados	40	Patronal	(20.90%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
					Servidor	(14.00%)	4.806,50	4.806,50	0,00	0,00	0,00				
					Aporte	-	0,00	-	-	0,00					
2/2021	871,64	871,64	Aposentados 13º	2	Patronal	(20.90%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
					Servidor	(14.00%)	122,03	122,03	0,00	0,00	0,00				
					Aporte	-	0,00	-	-	0,00					
Total	73.106,31	49.559,13	-	-	Patronal	(20.90%)	3.000,26	0,00	0,00	3.000,26	3.000,26	-			
					Servidor	(14.00%)	6.938,28	6.938,28	0,00	0,00	0,00	-			
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-			
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL (PREFEITURA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
2/2021	1.743.752,41	1.129.200,14	Normal	474	Patronal	(20.90%)	236.002,82	0,00	0,00	236.002,82	236.002,82	16/03/2021	
					Servidor	(14.00%)	158.088,02	0,00	0,00	158.088,02	158.088,02	16/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
2/2021	128.840,32	89.457,71	Normal 13º	41	Patronal	(20.90%)	18.696,66	0,00	0,00	18.696,66	18.696,66	16/03/2021	
					Servidor	(14.00%)	12.524,08	0,00	0,00	12.524,08	12.524,08	16/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
2/2021	6.655,67	6.655,64	Complementar	2	Patronal	(20.90%)	1.391,02	0,00	0,00	1.391,02	1.380,60	16/03/2021	
					Servidor	(14.00%)	931,79	0,00	0,00	931,79	931,79	16/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	1.879.248,40	1.225.313,49	-	-	Patronal	(20.90%)	256.090,50	0,00	0,00	256.090,50	256.080,08	-	
					Servidor	(14.00%)	171.543,89	0,00	0,00	171.543,89	171.543,89	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	

Valor devido Patronal:	10,42	Valor devido Servidor:	0,00	Valor devido Aporte:	0,00	Valor devido Total:	10,42
------------------------	-------	------------------------	------	----------------------	------	---------------------	-------

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago			
2/2021	129.970,96	88.282,57	Normal	43	Patronal	(20.90%)	18.451,06	0,00	0,00	18.451,06	18.451,06	16/03/2021			
					Servidor	(14.00%)	12.359,56	0,00	0,00	12.359,56	12.359,56	16/03/2021			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
2/2021	3.881,86	2.895,36	Normal 13º	2	Patronal	(20.90%)	605,14	0,00	0,00	605,14	605,14	16/03/2021			
					Servidor	(14.00%)	405,35	0,00	0,00	405,35	405,35	16/03/2021			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
Total	133.852,82	91.177,93	-	-	Patronal	(20.90%)	19.056,20	0,00	0,00	19.056,20	19.056,20	-			
					Servidor	(14.00%)	12.764,91	0,00	0,00	12.764,91	12.764,91	-			
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-			
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (F.M.S)	09.097.711/0001-09	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago							
2/2021	2.274.917,91	1.710.675,43	Normal	725	Patronal	(20.90%)	357.531,17	0,00	0,00	357.531,17	357.531,17	16/03/2021							
					Servidor	(14.00%)	239.494,56	0,00	0,00	239.494,56	239.494,56	16/03/2021							
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00								
2/2021	126.623,15	96.407,50	Normal 13º	46	Patronal	(20.90%)	20.149,16	0,00	0,00	20.149,16	20.149,16	16/03/2021							
					Servidor	(14.00%)	13.497,05	0,00	0,00	13.497,05	13.497,05	16/03/2021							
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00								
Total	2.401.541,06	1.807.082,93	-	-	Patronal	(20.90%)	377.680,33	0,00	0,00	377.680,33	377.680,33	-							
					Servidor	(14.00%)	252.991,61	0,00	0,00	252.991,61	252.991,61	-							
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-							
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:				0,00	Valor devido Total:				0,00

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO (CAMARA)	04.418.115/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago							
2/2021	84.621,47	35.331,79	Normal	20	Patronal	(20.90%)	7.384,35	0,00	0,00	7.384,35	7.384,35	22/02/2021							
					Servidor	(14.00%)	4.946,45	0,00	0,00	4.946,45	4.946,45	22/02/2021							
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00								
2/2021	9.746,95	3.998,43	Normal 13º	3	Patronal	(20.90%)	835,67	0,00	0,00	835,67	835,67	22/02/2021							
					Servidor	(14.00%)	559,78	0,00	0,00	559,78	559,78	22/02/2021							
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00								
Total	94.368,42	39.330,22	-	-	Patronal	(20.90%)	8.220,02	0,00	0,00	8.220,02	8.220,02	-							
					Servidor	(14.00%)	5.506,23	0,00	0,00	5.506,23	5.506,23	-							
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-							
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:				0,00	Valor devido Total:				0,00

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDEB (FUNDEB)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
2/2021	6.655.158,01	6.002.562,71	Normal	2077	Patronal	(20.90%)	1.254.535,61	0,00	0,00	1.254.535,61	1.254.535,61	16/03/2021	
					Servidor	(14.00%)	840.358,78	0,00	0,00	840.358,78	840.358,78	16/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
2/2021	414.656,41	361.064,64	Normal 13º	137	Patronal	(20.90%)	75.462,51	0,00	0,00	75.462,51	75.462,51	16/03/2021	
					Servidor	(14.00%)	50.549,05	0,00	0,00	50.549,05	50.549,05	16/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	7.069.814,42	6.363.627,35	-	-	Patronal	(20.90%)	1.329.998,12	0,00	0,00	1.329.998,12	1.329.998,12	-	
					Servidor	(14.00%)	890.907,83	0,00	0,00	890.907,83	890.907,83	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENA (00.999.472/0001-08	(62) 3532-2043

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
2/2021	18.039,06	9.861,43	Normal	5	Patronal	(20.90%)	2.061,04	0,00	0,00	2.061,04	2.061,04	18/03/2021	
					Servidor	(14.00%)	1.380,60	0,00	0,00	1.380,60	1.380,60	18/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	18.039,06	9.861,43	-	-	Patronal	(20.90%)	2.061,04	0,00	0,00	2.061,04	2.061,04	-	
					Servidor	(14.00%)	1.380,60	0,00	0,00	1.380,60	1.380,60	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMMA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago		
2/2021	69.734,70	45.046,86	Normal	13	Patronal	(20.90%)	9.414,80	0,00	0,00	9.414,80	0,00			
					Servidor	(14.00%)	6.306,56	0,00	0,00	6.306,56	0,00			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00			
2/2021	1.931,28	1.586,50	Normal 13º	1	Patronal	(20.90%)	331,58	0,00	0,00	331,58	0,00			
					Servidor	(14.00%)	222,11	0,00	0,00	222,11	0,00			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00			
Total	71.665,98	46.633,36	-	-	Patronal	(20.90%)	9.746,38	0,00	0,00	9.746,38	0,00	-		
					Servidor	(14.00%)	6.528,67	0,00	0,00	6.528,67	0,00	-		
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-		
Valor devido Patronal:			9.746,38	Valor devido Servidor:			6.528,67	Valor devido Aporte:			0,00	Valor devido Total:		16.275,05

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CONTRIBUIÇÃO DO FME (F.M.E)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago							
2/2021	569.823,21	500.784,07	Normal	181	Patronal	(20.90%)	104.663,87	0,00	0,00	104.663,87	104.663,87	16/03/2021							
					Servidor	(14.00%)	70.109,77	0,00	0,00	70.109,77	70.109,77	16/03/2021							
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00								
2/2021	60.051,58	40.946,79	Normal 13º	15	Patronal	(20.90%)	8.557,88	0,00	0,00	8.557,88	8.557,88	16/03/2021							
					Servidor	(14.00%)	5.732,55	0,00	0,00	5.732,55	5.732,55	16/03/2021							
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00								
Total	629.874,79	541.730,86	-	-	Patronal	(20.90%)	113.221,75	0,00	0,00	113.221,75	113.221,75	-							
					Servidor	(14.00%)	75.842,32	0,00	0,00	75.842,32	75.842,32	-							
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-							
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:				0,00	Valor devido Total:				0,00

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CONTRIBUIÇÃO DO SANEAMENTO MUNICIPAL (SANESC)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago			
2/2021	171.990,61	85.431,93	Normal	47	Patronal	(20.90%)	17.855,27	0,00	0,00	17.855,27	0,00				
					Servidor	(14.00%)	11.960,47	0,00	0,00	11.960,47	0,00				
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
2/2021	12.481,27	6.469,36	Normal 13º	3	Patronal	(20.90%)	1.352,10	0,00	0,00	1.352,10	0,00				
					Servidor	(14.00%)	905,71	0,00	0,00	905,71	0,00				
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
Total	184.471,88	91.901,29	-	-	Patronal	(20.90%)	19.207,37	0,00	0,00	19.207,37	0,00	-			
					Servidor	(14.00%)	12.866,18	0,00	0,00	12.866,18	0,00	-			
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-			
Valor devido Patronal:				19.207,37	Valor devido Servidor:				12.866,18	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		32.073,55

RESUMO GERAL

Remuneração:	R\$ 12.520.779,36	Contribuições a pagar		Contribuições pagas		Contribuições devidas	
Base de cálculo:	R\$ 10.231.014,21	Contribuição servidor:	R\$ 1.437.270,52	Retenções:	R\$ 6.938,28	Contribuição servidor:	R\$ 1.410.937,39
Remuneração	R\$ 0,00	Contribuição patronal:	R\$ 2.138.281,97	Descontos	R\$ 0,00	Contribuição patronal:	R\$ 2.109.317,80
Base cálculo Aporte:	R\$ 0,00	Contribuição aporte:	R\$ 0,00			Contribuição aporte:	R\$ 0,00
Remuneração A/P:	R\$ 35.203,78	Total contribuições:	R\$ 3.575.552,49	Total(Desc/Ret):	R\$ 6.938,28	Total contribuições:	R\$ 3.520.255,19
Base de cálculo A/P:	R\$ 35.203,78			Total juros/correções:	R\$ 0,00	Total contribuições:	R\$ 48.359,02

*Relatório de
Investimentos
Fevereiro de 2021*



*Fundo de Previdência Social do
Município de Senador Canedo*

Ficha Cadastral Fevereiro de 2021

Dados do Ente Federativo

Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Senador Canedo
CNPJ	25.107.525/0001-51
Endereço	GO 403 KM 9, S/N
E-mail	governo@senadorcanedo.go.gov.br
Telefone	(62) 3275-3000
Prefeito	Fernando Pellozo
Início da Gestão	01/01/2021
E-mail	governo@senadorcanedo.go.gov.br

Dados da Unidade Gestora do RPPS do Município de Senador Canedo

Unidade Gestora	Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo
Nome Fantasia	SENAPREV
CNPJ	04.927.847/0001-77
Endereço	Av. Dr. JOSE CARNEIRO, Qd. 37, Lt. 07
CEP	75250-000
Telefone	(62) 3532-2046
E-mail	senaprev.previdencia@gmail.com

Representante Legal	Ana Maria Emos Pereira	Gestor de Recursos	Gustavo Henrique Castro Alves
Cargo	Presidente	Cargo	Gestor
Início da Gestão	01/01/2021	Início da Gestão	01/01/2021
E-mail	ame.ferreira@gmail.com	E-mail	gugacas@gmail.com
Telefone	(62) 3532-2046	Telefone	(62) 3532-2046
Certificação		Certificação	APIMEC CGRPPS
Validade	-	Validade	04/08/2023

Membros da Unidade Gestora do RPPS do Município de Senador Canedo

Colegiado Deliberativo

Fernando Nunes da Silva
Nubia Bianca Ferreira dos Santos
José Rodrigues da Silva
Willian Rodrigues do Nascimento
Darcy Ribeiro Silva Junior
Wilson Carlos da Silva
Lacildes Zenis da Silva Melo
Cleusa Vaz da Costa Santos
Olemarcion Francisco Ricardo
Weila Flavia David Severino

Conselho de Fiscalização

Comitê de Investimentos

Gustavo Henrique Castro Alves
Noemia Soares de Oliveira Santos
Wendel Patrício de Moraes

Atenção!

Qualquer alteração dos dados cadastrais como Prefeito, Gestor e membros dos Conselhos e Comitê, devem nos solicitar a Ficha Cadastral através do e-mail relatorio@setecapitalrpps.com.br aos cuidados da Equipe do Backoffice ou ligar no (62) 3924-6211 / (62) 3773-1606 e falar com a equipe do Backoffice.

Com quem falar na Consultoria?

Departamento Backoffice | e-mail: relatorio@setecapitalrpps.com.br | (62) 3924-6211

Assuntos: Relatórios, APR, ATA's, DAIR e Declaração de Veracidade

Responsável depto.: Alexandre Veiga Tel Ramal.: (62) 3773-1605
Responsável pelo RPPS: Alan Dias Pimentel Tel Ramal.: (62) 3773-1604

Departamento de Investimentos | e-mail: comercial@setecapitalrpps.com.br | (62) 3924-6211

Assunto: Orientação de Aplicação e Resgate, Notificações e Diligência, Análises de Carteiras e Fundos de Investimentos e Cenário Macro Econômico

Responsável Téc.: Reiter Peixoto Tel Ramal.: (62) 3773-1634
Consultor Interno: Beatriz Okumura Tel Ramal.: (62) 3773-1629

Departamento Financeiro | e-mail: financeiro@setecapitalrpps.com.br | (62) 3924-6211

Assunto: Emissão de NF e Boletos e Agendamento de Reuniões presenciais

Responsável: Keity Tel Ramal.: (62) 3773-1618

Departamento Compliance | e-mail: compliance@setecapitalrpps.com.br | (62) 3924-6211

Assunto: Controle Interno de Normas e Condutas interno e externo

Responsável: Thales Tel Ramal.: (62) 3773-1620

Departamento Licitação e Contratos | e-mail: licitacao@setecapitalrpps.com.br | (62) 3924-6211

Assunto: Licitações, Documentos da empresa, sócios e demais e formalização de contratos

Responsável: Daniella Nielsen Tel Ramal.: (62) 3773-1614

Departamento Serviço Atendimento ao Cliente - SAC | e-mail: contato@setecapitalrpps.com.br | (62) 3924-6211

Assunto: Atendimento ao Cliente

Responsável: Viviane Vieira Tel Ramal.: (62) 3773-1632

Departamento Educacional | e-mail: contato@jornadaeducacional.com.br | (62) 3924-6211

Assunto: Cursos de Capacitação

Responsável: Viviane Vieira Tel Ramal.: (62) 3773-1632
Responsável: Amanda Rocha Tel Ramal.: (62) 3773-1633

Abaixo é demonstrado a rentabilidade mensal e acumulada da carteira de investimentos, assim como o retorno financeiro. O Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo obteve no mês de fevereiro um retorno de -R\$ 1.543.413,68, equivalente a -0,58%. Assim, no ano de 2021 acumulou-se um retorno de -R\$ 1.916.934,60 representando uma rentabilidade de -0,73%

Relatório de Risco:

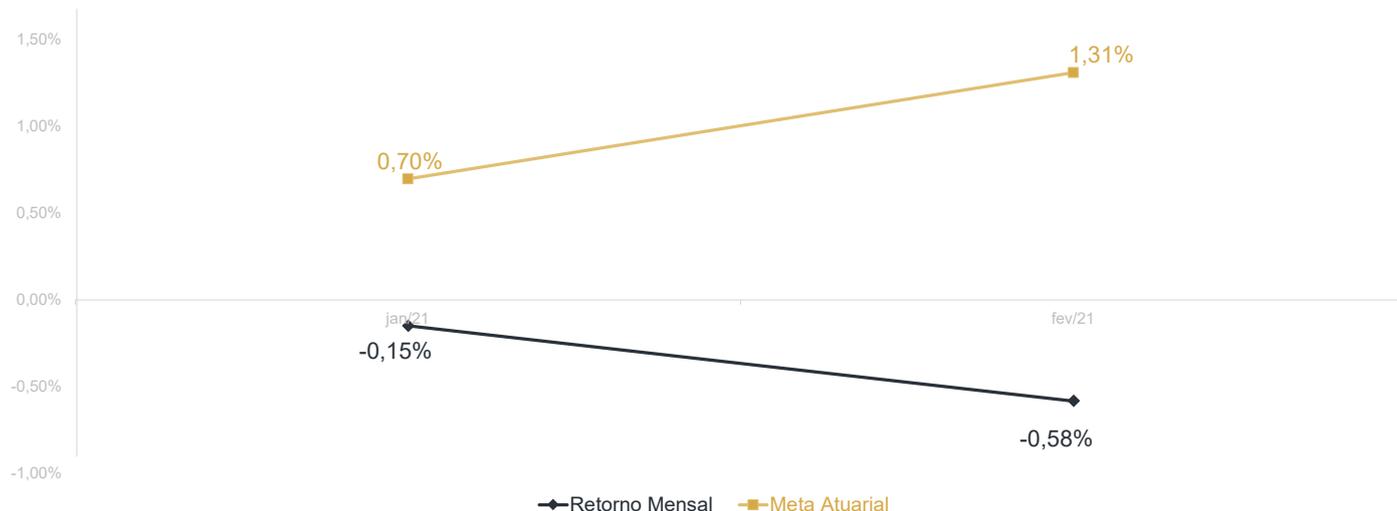
Performance Absoluta

	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21
Carteira	-0,15%	-0,58%				
Retorno Financeiro	-373.520,92	-1.543.413,68				
Meta Atuarial	0,70%	1,31%				

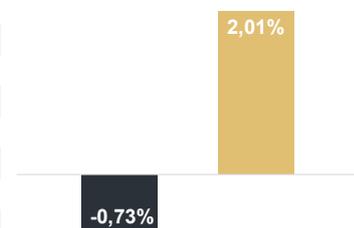
	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21
Carteira						
Retorno Financeiro						
Meta Atuarial						

Retorno Mensal X Meta Atuarial Mensal

**Meta
IPCA+5,47%**



Estadística	Consolidado - 2021	
Meses acima da Meta Atuarial:	0	Carteira -0,73%
Meses abaixo da Meta Atuarial:	2	Retorno -R\$ 1.916.934,60
Retorno Mensal Máximo	-0,15% jan-21	Meta 2,01%
Retorno Mensal Médio	-0,37%	Meta Atuarial IPCA+5,47%
Retorno Mensal Mínimo	-0,58% fev-21	Retorno 2020 R\$14.557.076,36
		Retorno 2019 R\$19.308.169,25
		Retorno 2018 R\$12.344.297,10
		Retorno 2017 R\$15.160.533,81



No extrato consolidado é exibido o detalhamento da carteira de investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo durante o exercício de 2021, assim como suas movimentações e realocações do período. No mês de fevereiro observou-se o total de R\$ 6.979.412,84 em aplicações, -R\$ 4.592.993,65 em resgates e o total de R\$ 4.300,61 em amortizações.

Extrato Consolidado

Senador Canedo

Fevereiro de 2021

jan/21

Aplicações	Cc vinculada	Financeiro Inicial	Aplicação	Resgate	Amortização	Rendimento	Rent. %	Total
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	Ag. 2510 cc 14-8	27.626.428,64				6.967,35	0,03%	27.633.395,99
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	Ag. 2510 cc 370-8	3.661.854,93				923,52	0,03%	3.662.778,45
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Ag. 2510 cc 14-8	11.091.626,77				-96.772,73	-0,87%	10.994.854,04
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Ag. 2510 cc 14-8	120.590.446,85				161.128,18	0,13%	120.751.575,03
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Ag. 4679-5 cc 14383-9	55.635.688,00				98.470,02	0,18%	55.734.158,02
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Ag. 4679-5 cc 14383-9	17.013.652,17				5.343,65	0,03%	17.018.995,82
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Ag. 4679-5 cc 14383-9	13.258.548,90				-114.521,15	-0,86%	13.144.027,75
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	Ag. 2510 cc 370-8	1.567.617,65		-44.803,48		1.284,72	0,08%	1.524.098,89
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	Ag. 2510 cc 14-8	1.066.108,29	2.452.551,01	-391.417,47		1.039,29	0,08%	3.128.281,12
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Ag. 4679-5 cc 14383-9	13.321,41	2.576,66			10,47	0,08%	15.908,54
ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	Ag. 4679-5 cc 14383-9	217.697,13				158,17	0,07%	217.855,30
BB SMALL CAPS FIC AÇÕES	Ag. 4679-5 cc 14383-9	9.300.536,95				-437.552,41	-4,70%	8.862.984,54
Aplicações		261.043.527,69						262.688.913,49
Imóveis		0,00						0,00
Conta Corrente		158.820,86						49.169,17
Caixa 370-8		0,00						0,00
Caixa 3136 cc 14-8		116.118,38						926,65
Caixa 2510 cc 14-8		0,00						0,00
Banco do Brasil 14383-9		0,00						0,00
Bradesco 33390-5		42.702,48						48.242,52
Final		261.202.348,55	2.455.127,67	-436.220,95	0,00	-373.520,92	-0,15%	262.738.082,66

fev/21

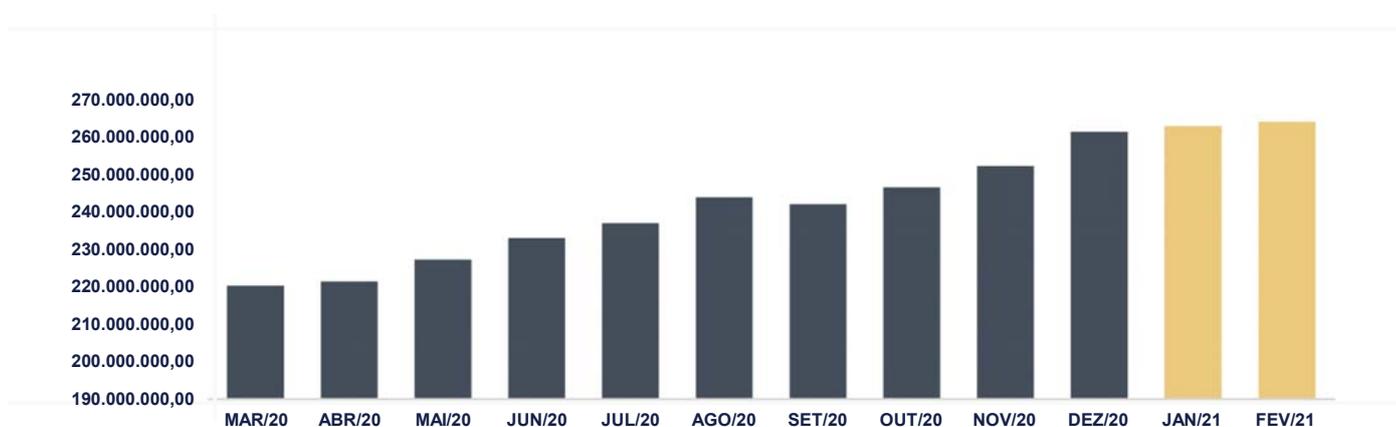
Aplicações	Cc vinculada	Financeiro Inicial	Aplicação	Resgate	Amortização	Rendimento	Rent. %	Total
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	Ag. 2510 cc 14-8	27.633.395,99				4.990,27	0,02%	27.638.386,26
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	Ag. 2510 cc 370-8	3.662.778,45				661,46	0,02%	3.663.439,91
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Ag. 2510 cc 14-8	10.994.854,04				-169.380,81	-1,54%	10.825.473,23
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Ag. 2510 cc 14-8	120.751.575,03	1.300.000,00			-648.128,87	-0,53%	121.403.446,16
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Ag. 4679-5 cc 14383-9	55.734.158,02				-305.556,28	-0,55%	55.428.601,74
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Ag. 4679-5 cc 14383-9	17.018.995,82				718,48	0,00%	17.019.714,30
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Ag. 4679-5 cc 14383-9	13.144.027,75				-201.478,00	-1,53%	12.942.549,75
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	Ag. 2510 cc 370-8	1.524.098,89		-254.649,46		1.085,71	0,07%	1.270.535,14
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	Ag. 2510 cc 14-8	3.128.281,12	4.171.537,04	-4.338.344,19		2.200,19	0,07%	2.963.674,16
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Ag. 4679-5 cc 14383-9	15.908,54	7.875,80			9,33	0,05%	23.793,67
ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	Ag. 4679-5 cc 14383-9	217.855,30			4.300,61	-1.114,56	-0,44%	212.440,13
BB SMALL CAPS FIC AÇÕES	Ag. 4679-5 cc 14383-9	8.862.984,54				-197.459,16	-2,23%	8.665.525,38
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	Ag. 2510 cc 14-8	0,00	1.500.000,00			-29.961,44	-2,79%	1.470.038,56
Aplicações		262.688.913,49						263.527.618,39
Imóveis		0,00						0,00
Conta Corrente		49.169,17						370.523,99
Caixa 370-8		0,00						0,00
Caixa 3136 cc 14-8		926,65						22.803,11
Caixa 2510 cc 14-8		0,00						0,00
Banco do Brasil 14383-9		0,00						0,00
Bradesco 33390-5		48.242,52						347.720,88
FINAL		262.738.082,66	6.979.412,84	-4.592.993,65	4.300,61	-1.543.413,68	-0,58%	263.898.142,38

O Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo encerrou o mês de Fevereiro com R\$ 263.898.142,38 em seu Patrimônio Líquido, representando um aumento de R\$ 1.160.059,72 com relação ao mês anterior e um aumento de R\$ 2.695.793,83 com relação ao exercício de 2020. Observando o histórico dos últimos doze meses, obteve um crescimento de 15,03%.

Evolução Patrimônio Líquido

Saldo inicial do ano (31/12/2020)	Evolução nos últimos 12 meses	Evolução em 2021
R\$ 261.202.348,55	15,03%	1,03%

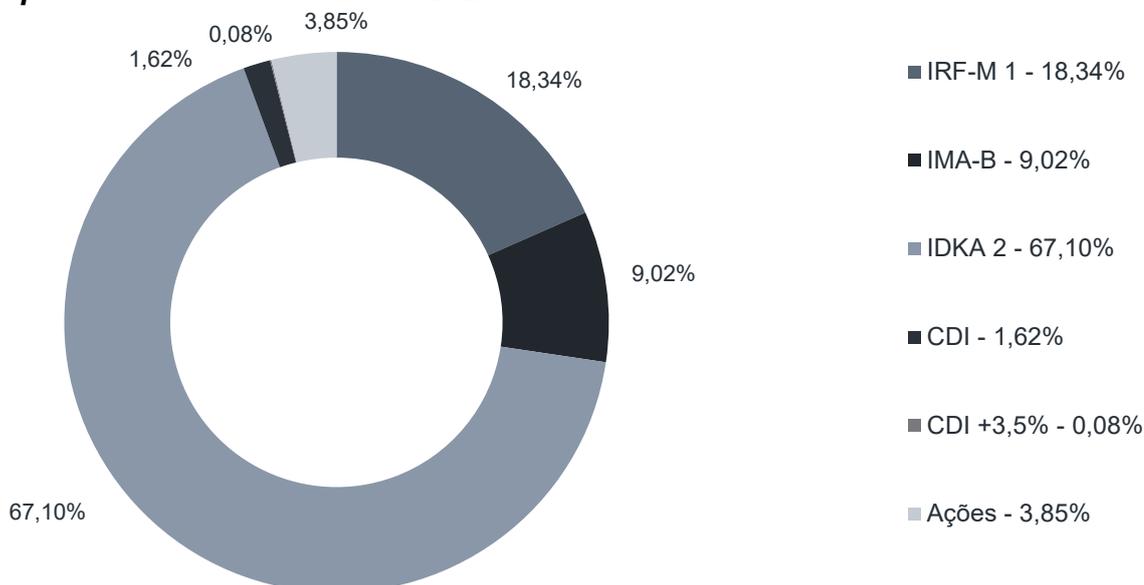
Jan	262.738.082,66	Fev	263.898.142,38	Mar	Abr
Mai		Jun		Jul	Ago
Set		Out		Nov	Dez



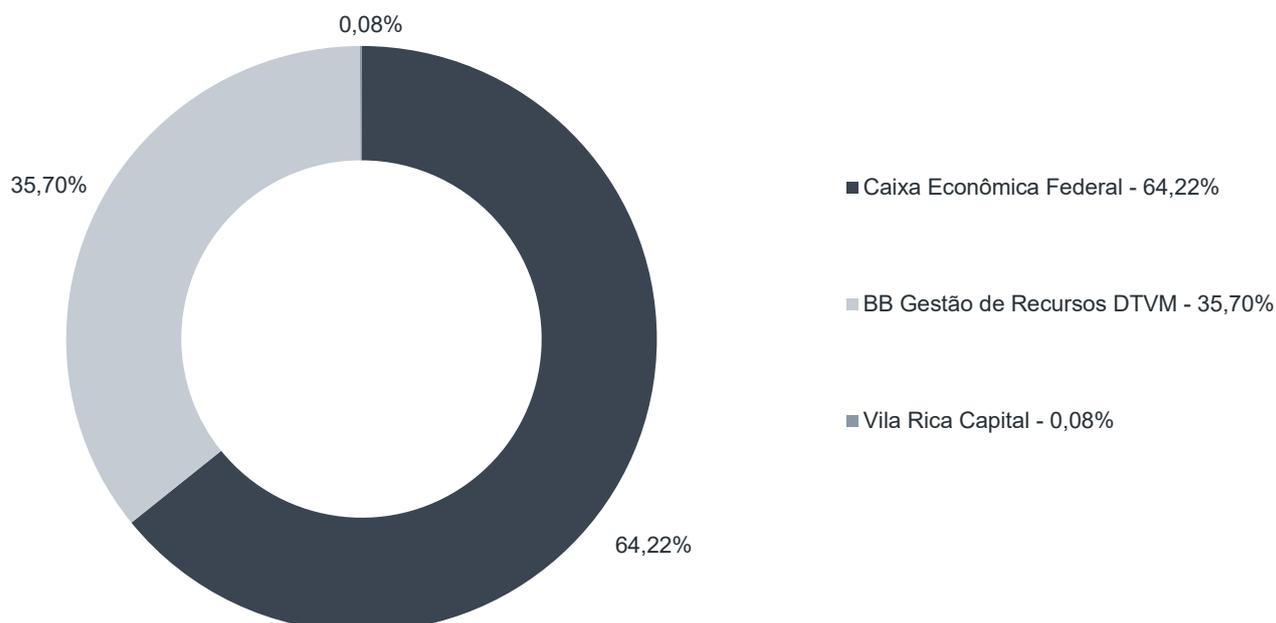
Durante o exercício de 2021, o Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo alocou seus recursos nos Fundos de Investimentos listados abaixo. É possível observar algumas de suas principais características técnicas como: gestão, taxa de administração, benchmark e período de liquidez para resgate.

Fundos	CNPJ	Gestão	Taxa de Administração	Benchmark	Resgate
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	Caixa Econômica Federal	0,20%	IRF-M 1	D+0
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	Caixa Econômica Federal	0,20%	IMA-B	D+0
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	Caixa Econômica Federal	0,20%	IDKA 2	D+0
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.322.205/0001-35	BB Gestão de Recursos DTVM	0,20%	IDKA 2	D+1 du
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	11.328.882/0001-35	BB Gestão de Recursos DTVM	0,10%	IRF-M 1	D+0
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	07.442.078/0001-05	BB Gestão de Recursos DTVM	0,20%	IMA-B	D+1 du
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	Caixa Econômica Federal	0,80%	CDI	D+0
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.077.415/0001-05	BB Gestão de Recursos DTVM	1,00%	CDI	D+0
ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	13.990.000/0001-28	Vila Rica Capital	0,39%	CDI +3,5%	Não se aplica
BB SMALL CAPS FIC AÇÕES	05.100.221/0001-55	BB Gestão de Recursos DTVM	2,00%	Ações	D+3 du
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	30.068.224/0001-04	Caixa Econômica Federal	1,50%	Ações	D+25 du

Distribuição por Indicador - Fevereiro de 2021



Distribuição por Instituição - Fevereiro de 2021



Os limites de alocação dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo seguem as diretrizes da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, onde são classificados de acordo com o tipo de ativo e quando se tratando de fundos de investimento, de acordo com os ativos que compõem sua carteira. Sendo assim, o mesmo encontra-se devidamente enquadrado.

Limites Resolução 3.922

Fundos	Saldo no Mês	Limite do RPPS	Regularidade
Renda Fixa	253.392.054,45	96,15%	100%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - IMA ou IDKA	248.921.611,35	94,46%	100%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	27.638.386,26	10,49%	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3.663.439,91	1,39%	
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.825.473,23	4,11%	
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	121.403.446,16	46,07%	
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	55.428.601,74	21,03%	
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	17.019.714,30	6,46%	
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	12.942.549,75	4,91%	
Art. 7º, IV, "a" - FI Referenciado RF ou RF	4.258.002,97	1,62%	40%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	1.270.535,14	0,48%	
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	2.963.674,16	1,12%	
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	23.793,67	0,01%	
Art. 7º, VII, "a" - FIDC - Sênior	212.440,13	0,08%	5%
ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	212.440,13	0,08%	
Renda Variável e Investimentos Estruturados	10.135.563,94	3,85%	30%
Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações	10.135.563,94	3,85%	20%
BB SMALL CAPS FIC AÇÕES	8.665.525,38	3,29%	
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	1.470.038,56	0,56%	
Aplicações	263.527.618,39	99,86%	
Conta Corrente	370.523,99	0,14%	
CARTEIRA	263.898.142,38	100,00%	

Disponibilidade 3.922

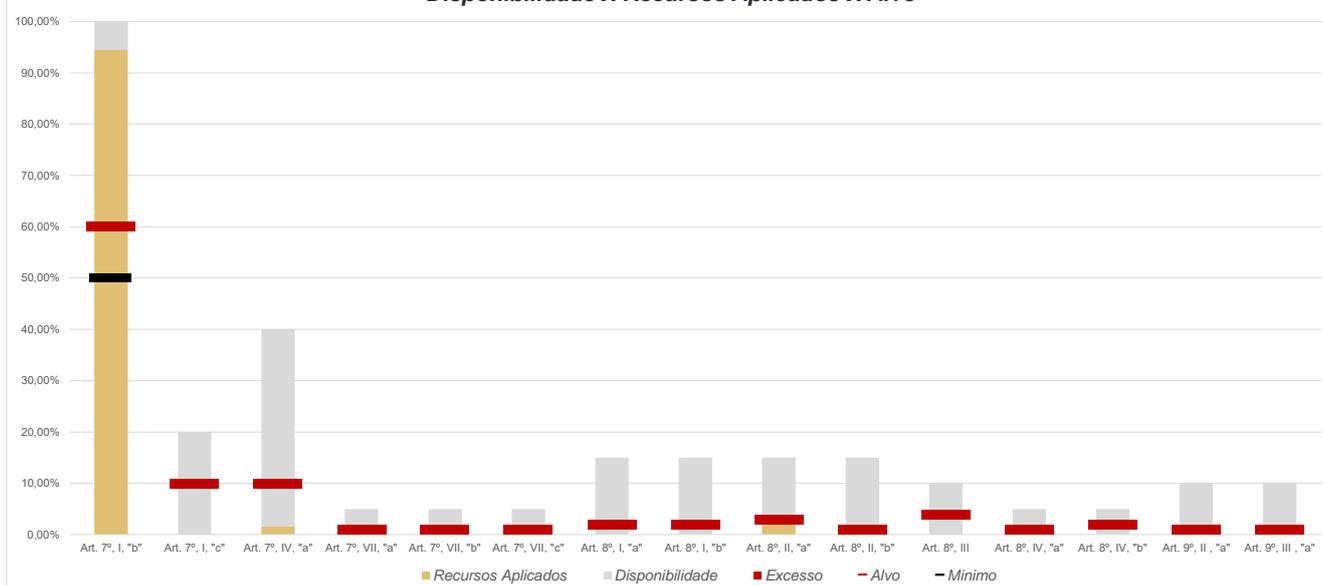


Limites Resolução 3.922

Política de Investimentos

Fundos	Porcentagem do RPPS	Limite	Limite Individual	Limite Mínimo	Alvo	Limite Máximo
Renda Fixa	96,15%	100%				
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais - SELIC	0,00%	100%	-	0%	0%	20%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - IMA ou IDKA	94,46%	100%	-	50%	60%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Bolsa de Valores	0,00%	100%	-	0%	10%	20%
Art. 7º, II - Compromissadas	0,00%	5%	-	0%	0%	5%
Art. 7º, III, "a" - FI Referenciado RF ou RF - IMA ou IDKA	0,00%	60%	20%	0%	0%	50%
Art. 7º, III, "b" - FI de Índices RF - IMA ou IDKA	0,00%	60%	20%	0%	0%	50%
Art. 7º, IV, "a" - FI Referenciado RF ou RF	1,62%	40%	20%	0%	10%	40%
Art. 7º, IV, "b" - FI de Índices RF	0,00%	40%	20%	0%	0%	10%
Art. 7º, V, "b" - LIG - Letras Imobiliárias Garantidas	0,00%	20%	250 mil	0%	0%	40%
Art. 7º, VI, "a" - CDB - Certificado de Depósito Bancário	0,00%	15%	250 mil	0%	0%	0%
Art. 7º, VI, "b" - Poupança	0,00%	15%	250 mil	0%	0%	0%
Art. 7º, VII, "a" - FIDC - Sênior	0,08%	5%	-	0%	1%	5%
Art. 7º, VII, "b" - FI Crédito Privado - Aberto	0,00%	5%	-	0%	1%	5%
Art. 7º, VII, "c" - FI Debêntures	0,00%	5%	-	0%	1%	5%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	3,85%	30%				
Art. 8º, I, "a" - FI Renda Variável	0,00%	30%	20%	0%	2%	15%
Art. 8º, I, "b" - FI de Índices de Renda Variável	0,00%	30%	20%	0%	2%	15%
Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações	3,85%	20%	-	0%	3%	15%
Art. 8º, II, "b" - FI de Índices de Renda Variável	0,00%	20%	-	0%	1%	15%
Art. 8º, III - FI Multimercado - FIM	0,00%	10%	-	0%	4%	10%
Art. 8º, IV, "a" - FI em Participações - FIP	0,00%	5%	-	0%	1%	5%
Art. 8º, IV, "b" - FI Imobiliário - FII	0,00%	5%	-	0%	2%	5%
Art. 8º, IV, "c" - Mercado de Acesso	0,00%	5%	-	0%	0%	5%
Investimento no Exterior	0,00%	10%				
Art. 9º, I, "a" - Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	10%	-	0%	0%	10%
Art. 9º, II, "a" - Investimento no Exterior	0,00%	10%	-	0%	1%	10%
Art. 9º, III, "a" - Ações - BDR Nível I	0,00%	10%	-	0%	1%	10%
Aplicações	99,86%					
Imóveis	0,00%					
Conta Corrente	0,14%					
Carteira	100,00%					

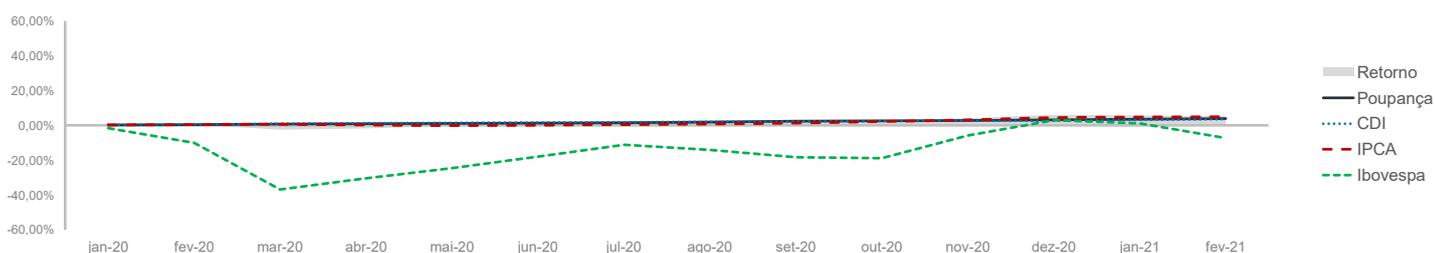
Disponibilidade X Recursos Aplicados X Alvo



Pode-se observar a rentabilidade dos principais índices do mercado financeiro que influenciam diretamente na rentabilidade dos ativos que o Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo aloca seus recursos. Também é possível verificar o histórico de rentabilidade dos fundos de investimentos da carteira.

Indicadores

	IRF-M	IRF-M 1	CDI	IMA-B	IDKA 2	Poupança	IPCA	Ibovespa	Dólar	Selic	IPCA+5,47%
2020	6,69%	3,84%	2,75%	6,41%	8,63%	3,28%	4,52%	2,92%	28,93%	2,00%	11,22%
mar-20	-0,11%	0,60%	0,34%	-6,97%	-1,21%	0,24%	0,07%	-29,90%	15,56%	3,75%	0,63%
abr-20	1,15%	0,45%	0,28%	1,31%	0,57%	0,22%	-0,31%	10,25%	4,39%	3,75%	0,21%
mai-20	1,42%	0,42%	0,24%	1,52%	1,75%	0,22%	-0,38%	8,57%	-0,01%	3,00%	0,19%
jun-20	0,79%	0,28%	0,21%	2,05%	0,99%	0,17%	0,26%	8,76%	0,92%	2,25%	0,75%
jul-20	1,08%	0,24%	0,19%	4,39%	0,94%	0,13%	0,36%	8,27%	-4,98%	2,25%	0,89%
ago-20	-0,75%	0,12%	0,16%	-1,80%	1,03%	0,50%	0,24%	-3,44%	5,15%	2,00%	0,81%
set-20	-0,56%	0,15%	0,16%	-1,51%	0,02%	0,50%	0,64%	-4,80%	3,10%	2,00%	1,32%
out-20	-0,33%	0,16%	0,16%	0,21%	0,04%	0,12%	0,86%	-0,69%	2,32%	2,00%	1,34%
nov-20	0,36%	0,23%	0,15%	2,00%	1,25%	0,12%	0,89%	15,90%	-7,63%	2,00%	1,40%
dez-20	1,95%	0,31%	0,16%	4,85%	1,73%	0,50%	1,35%	9,30%	-2,53%	2,00%	1,91%
jan-21	-0,80%	0,04%	0,15%	-0,85%	0,15%	0,12%	0,25%	-3,32%	5,37%	2,00%	0,70%
fev-21	-1,18%	0,04%	0,13%	-1,52%	-0,48%	0,12%	0,86%	-4,37%	0,99%	2,00%	1,31%
12 meses	3,01%	3,08%	2,36%	3,17%	6,95%	2,98%	5,20%	5,63%	22,93%	-	12,05%
2021	-1,97%	0,08%	0,28%	-2,36%	-0,33%	0,23%	1,11%	-7,55%	6,42%	2,00%	2,01%



Rentabilidade

Fundos	2020	12 meses	dez/20	jan/21	fev/21	2021
Renda Fixa						
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - IMA ou IDKA						
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3,63%	2,87%	0,28%	0,03%	0,02%	0,04%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	6,06%	2,81%	4,84%	-0,87%	-1,54%	-2,40%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	8,03%	6,48%	1,65%	0,13%	-0,53%	-0,39%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	7,92%	6,43%	1,53%	0,18%	-0,55%	-0,37%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	3,47%	2,71%	0,31%	0,03%	0,00%	0,04%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	6,14%	2,89%	4,84%	-0,86%	-1,53%	-2,38%
Art. 7º, IV, "a" - FI Referenciado RF ou RF						
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	1,90%	1,52%	0,09%	0,08%	0,07%	0,16%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,64%	1,26%	0,10%	0,08%	0,05%	0,13%
Art. 7º, VII, "a" - FIDC - Sênior						
ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	965,70%					0,00%
Renda Variável						
Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações						
BB SMALL CAPS FIC AÇÕES	-5,72%	-3,99%	6,92%	-4,70%	-2,23%	-6,83%
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	1,18%	1,82%	7,65%	-2,57%	-2,79%	-5,29%

Setor Externo

Em fevereiro os mercados seguiram voláteis, com bons desempenhos dos países desenvolvidos e de commodities.

No início do mês, os ativos de risco tiveram movimentos de alta impulsionados pela aceleração das campanhas de vacinação ao redor do mundo.



A segunda metade do mês foi marcada por uma rápida elevação das taxas de juros das principais economias do mundo, principalmente nos EUA. Esse movimento desacelerou os movimentos de alta nos mercados desenvolvidos e gerou perdas em países emergentes.

Os membros do Federal Reserve não demonstraram preocupação com o movimento de juros, considerando que refletem uma perspectiva melhor de crescimento.

Nos Estados Unidos, o governo optou por utilizar o processo de reconciliação do orçamento para aprovar o novo pacote de estímulo fiscal. Isso possibilita a sua aprovação por maioria simples no Senado e aumenta a expectativa quanto ao tamanho do pacote.

Quanto à pandemia, o ritmo de vacinação continua crescente e os números de novos casos e hospitalizações caíram de forma rápida, permitindo maior relaxamento das medidas restritivas em alguns estados. Com isso, dados sugerem aceleração da atividade.

Diferentemente dos EUA, o ritmo de vacinação segue lento na Europa. A dificuldade para

combater a disseminação de novas variantes do vírus fez com que as medidas restritivas fossem prolongadas.

Brasil

No Brasil, os ativos domésticos tiveram performances inferiores quando comparados aos pares emergentes. Esse movimento foi ocasionado principalmente devido aos ruídos políticos e às elevadas chances de prorrogação do auxílio emergencial.

No aspecto político, o destaque do mês foi a demissão do presidente da Petrobras por Jair Bolsonaro em meio ao questionamento da política de preços da empresa.

Além do impacto direto na empresa, a demissão de Roberto Castello Branco fez com que a influência do Ministro da Economia, Paulo Guedes, fosse questionada. Nesse contexto, os gatilhos dentro da PEC Emergencial ganharam maior relevância.

No que diz respeito à inflação, continuou a se observar a dicotomia entre os componentes relacionados a serviços, que se encontram em patamares moderados, e os relacionados a bens, que seguem pressionados pela forte demanda e pelas altas do câmbio e commodities. Com isso, as expectativas de inflação continuaram se elevando e o ciclo de altas da taxa Selic deve se iniciar na próxima reunião do Copom.



O aumento de expectativas em torno da atuação do banco central, a abertura relevante das taxas de juros globais e a

elevação do prêmio de risco provocaram altas significativas nas taxas de juros locais.

Mercado

O Ibovespa terminou o mês de fevereiro com queda de -4,37%, aos 111.035 pontos.

O CDI teve rentabilidade de +0,13% no mês, com acumulado de +2,41% em 12 meses. Pela cotação do Banco Central, Ptax 800, o real valorizou 0,99%, cotado a R\$ 5,5302.



O IRF-M 1 apresentou variação de 0,04%, com acumulado de 3,16% nos últimos 12 meses. O IMA-B variou -1,52% no mês, com acumulado de 2,33% em 12 meses e, por fim, o IDKa IPCA 2A rendeu -0,48% no mês, com acumulado de 6,99% nos últimos 12 meses.

Reiter Ferreira Peroto

SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 14.057.808/0001-10

Relação dos Processos em Tramitação no Dia: 26/03/2021

Município: SENADOR CANEDO - SENAPREV-FUNPREV

Processo	Teor Processo	Posição	Dt. Aut.	Dt. Julg.	Resolução	Acórdão
3132/2021	APOSENTADORIA DE NEUZA SILVA DE ARAUJO	Secretaria de Atos de Pessoal	04/03/2021		Análise	Análise
3131/2021	APOSENTADORIA DE MARILENE RODRIGUES TRISTAO	Secretaria de Atos de Pessoal	04/03/2021		Análise	Análise
3128/2021	APOSENTADORIA DE MARIA AMELIA BORGES TEIXEIRA	Secretaria de Atos de Pessoal	04/03/2021		Análise	Análise
3127/2021	APOSENTADORIA DE MAGNOLIA PIRES DOS SANTOS	Secretaria de Atos de Pessoal	04/03/2021		Análise	Análise
3126/2021	APOSENTADORIA DE DEUSILENE PEREIRA DA TRINDADE	Secretaria de Atos de Pessoal	04/03/2021		Análise	Análise
3125/2021	APOSENTADORIA DE IRACEMA LUIZINE DE FATIMA	Secretaria de Atos de Pessoal	04/03/2021		Análise	Análise
3124/2021	APOSENTADORIA DE CARLAS ANDREIA BALDUINO DA SILVA	Secretaria de Atos de Pessoal	04/03/2021		Análise	Análise
2304/2021	BALANCETE REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2020.	Secretaria de Contas Mensais de Gestão	18/02/2021		Análise	Análise
763/2021	SOLICITA RECONSTITUICAO DO PROCESSO Nº 20280/18	Setor de Diligências	05/02/2021		Análise	Análise

Processo	Teor Processo	Posição	Dt. Aut.	Dt. Julg.	Resolução	Acórdão
26/2021	APOSENTADORIA DE MARIA ADELICE CELESTINO DE MACEDO VIEIRA	Secretaria de Atos de Pessoal	07/01/2021		Análise	Análise
25/2021	APOSENTADORIA DE GERTRUDES GOMES RIBEIRO	Secretaria de Atos de Pessoal	07/01/2021		Análise	Análise
10569/2020	PENSAO CONCEDIDA A ALDENIR CASTRO DE QUEIROZ BATISTA.	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10568/2020	PENSAO CONCEDIDA A ISABELLY CAROLINE ARAUJO BARBOSA E OUTROS.	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10567/2020	PENSAO CONCEDIDA A SONIA ALVES DA COSTA.	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10566/2020	APOSENTADORIA DEERLI ABADIA DA COSTA CRUZ	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10565/2020	APOSENTADORIA DE NADIR SIQUEIRA BATISTA.	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10564/2020	APOSENTADORIA DE NAIR BEZERRA NETO FRANCA	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10563/2020	APOSENTADORIA DE CELMA DOS REIS ALVARENGA	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10562/2020	APOSENTADORIA DE LEIDIMAR DOS SANTOS SILVA	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10561/2020	PENSAO CONCEDIDA A MARIA HODETE DA SILVA.	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10560/2020	PENSAO EM FAVOR DE MARIA ELVIRA COELHO DE ALCANTARA	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise

Processo	Teor Processo	Posição	Dt. Aut.	Dt. Julg.	Resolução	Acórdão
10559/2020	PENSAO CONCEDIA A MARLY RESENDE DE SOUZA MOTINHO	Secretaria de Atos de Pessoal	18/12/2020		Análise	Análise
10007/2020	APOSENTADORIA DE ELIAS BARRETO LOURENCO	Sup. de Secretaria	27/11/2020	10/03/2021	0/0	1213/2021-LE
10006/2020	APOSENTADORIA DE VALDIVINO NUNES DE MORAES	Sup. de Secretaria	27/11/2020	10/03/2021	0/0	1212/2021-LE
10005/2020	APOSENTADORIA DE MARIA DE LOURDES CAMARGO	Sup. de Secretaria	27/11/2020	10/03/2021	0/0	1211/2021-LE
10004/2020	PENSAO CONCEDIDA A MIGUEL DE FREITAS GOMES	Secretaria de Atos de Pessoal	27/11/2020		Análise	Análise
9359/2020	REVISAO DE APOSENTADORIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 21115/12	Sup. de Secretaria	28/10/2020	24/03/2021	0/0	1528/2021-LE
9358/2020	PENSAO CONCEDIDA A FABIO JOSE GOMES.	Sup. de Secretaria	28/10/2020	10/03/2021	0/0	1214/2021-LE
9357/2020	APOSENTADORIA DE ESMERALDA MARIA DE JESUS CARVALHO.	Sup. de Secretaria	28/10/2020	24/03/2021	0/0	1527/2021-LE
9356/2020	APOSENTADORIA DE ROSALIA RIBEIRO DOS SANTOS.	Sup. de Secretaria	28/10/2020	10/03/2021	0/0	1210/2021-LE
8720/2020	APOSENTADORIA EM FAVOR DE NEIMA PEREIRA SEZARIO DA SILVA	Setor de Recursos	30/09/2020	10/02/2021	0/0	692/2021-LE
8719/2020	PENSAO EM FAVOR DE IVETE ALVES SANTANA AIRES	Sup. de Secretaria	30/09/2020	10/02/2021	0/0	693/2021-LE
8718/2020	APOSENTADORIA DE DELUBIA CAMPELO TRISTAO DE SOUZA	Setor de Recursos	30/09/2020	09/12/2020	0/0	7459/2020-LE

Processo	Teor Processo	Posição	Dt. Aut.	Dt. Julg.	Resolução	Acórdão
8716/2020	PENSAO EM FAVOR DE MARIA MADALENA RODRIGUES	Sup. de Secretaria	30/09/2020	03/02/2021	0/0	470/2021-LE
8715/2020	APOSENTADORIA DE IVONE DOS SANTOS LACERDA	Setor de Recursos	30/09/2020	09/12/2020	0/0	7460/2020-LE
7954/2020	PENSAO CONCEDIDA A ANTONIO GOMES DOS SANTOS	Setor de Recursos	27/08/2020	02/12/2020	0/0	7212/2020-LE
7953/2020	PENSAO CONCEDIDA A MARIA EDUARDA CARVALHO LEMES	Setor de Recursos	27/08/2020	02/12/2020	0/0	7211/2020-LE
7952/2020	PENSAO CONCEDIDA A CAROLINA ALVES XAVIER E LAURA DE SOUSA XAVIER	Setor de Recursos	27/08/2020	02/12/2020	0/0	7213/2020-LE
4912/2020	APOSENTADORIA DE ELENAIDE RODRIGUES SOUZA	Setor de Recursos	11/05/2020	10/02/2021	0/0	691/2021-LE
4904/2020	APOSENTADORIA DE ANTONIEL RIBEIRO BENEVIDES	Setor de Recursos	11/05/2020	09/12/2020	0/0	7461/2020-LE
4015/2020	AUDITORIA DE CONFORMIDADE PARA EXECUCAO DO PLANO DE ANUAL DE FISCALIZACAO - PAF	Cons. Nilo Resende	04/03/2020		Análise	Análise
1452/2020	COBRANCA ADMINISTRATIVA DE MULTA IMPUTADA PELOS ACORDAOS 06245/15, 07500/16 E 09109/19 A ANGELA MARIA DE CAMARGOS DE DEUS, GESTORA - 04334/10 E 18906/18	Assessoria de Acomp. de Processos e	12/02/2020		Análise	Análise
1348/2020	BALANCETE REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2019.	Sup. de Secretaria	11/02/2020		Análise	Análise
489/2020	SOLICITA ATUALIZACAO DE ENDERENCO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV	Setor de Recursos	24/01/2020		Análise	Análise
12120/2019	PENSAO EM FAVOR DE FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DA SILVA	Divisão de Controle de Decisões	09/09/2019	04/11/2020	0/0	6610/2020-LEM

Processo	Teor Processo	Posição	Dt. Aut.	Dt. Julg.	Resolução	Acórdão
12114/2019	APOSENTADORIA DE WAIR FRANCISCO DA SILVA	Sup. de Secretaria	09/09/2019	10/02/2021	0/0	612/2021-LE
8544/2019	APOSENTADORIA DE JOAO JOSE ALVES.	Sup. de Secretaria	30/05/2019	10/02/2021	0/0	611/2021-LE
605/2019	SOLICITA PARCELAMENTO DE MULTA	Divisão de Controle de Decisões	29/01/2019		Análise	Análise
18855/2018	COBRANCA ADMINISTRATIVA DE MULTA IMPUTADO PELOS ACORDAOS 02856/18 E 06267/18 A JOSE BATISTA, PRESIDENTE DO SENAPREV - 12080/17	Assessoria de Acomp. de Processos e	03/12/2018		Análise	Análise
15912/2018	APOSENTADORIA DE ARY PEREIRA ROSA	Secretaria de Atos de Pessoal	28/09/2018		Análise	Análise
11964/2018	APOSENTADORIA DE LUZ MARINA FERREIRA BORGES	Setor de Recursos	25/06/2018	02/12/2020	0/0	7179/2020-LE

Extrato externo dos regimes previdenciários

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Município de Senador Canedo - GO

Ente Federado: Município de Senador Canedo - GO

CNPJ Principal: 25.107.525/0001-51

Último CRP: Nº 989753-188721, emitido em 31/08/2020. Esteve vigente até 27/02/2021.

Data Pesquisa: 26/03/2021

Regime Vigente: Próprio de 16/06/1989 até 26/03/2021

Análise da Legislação		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Acesso dos segurados às informações do regime		Regular
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)		Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)		Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal		Regular
Encaminhamento da legislação à SPS		Regular
Observância dos limites de contribuição do ente		Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas		Regular
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal		Regular

Auditoria dos RPPS		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa		Regular
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo		Regular
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo		Regular
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa		Regular
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários		Regular
Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa		Regular
Unidade gestora e regime próprio únicos		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa		Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Regular

Informações Contábeis		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público		Regular

Informações Contábeis		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Regular

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Irregular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS		Irregular

Investimentos dos Recursos Previdenciários		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017		Regular

Outros		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal		Regular
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados		Regular
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios		Regular

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema [GESCON-RPPS \(http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon\)](http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon) ou pelo telefone (61) 2021-5555.

Imprimir



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

Ente Federativo: Senador Canedo UF: GO
CNPJ Principal: 25.107.525/0001-51

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 31/08/2020
VÁLIDO ATÉ 27/02/2021

N.º 989753 -
188721



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº554/2021

Senador Canedo, 16 de março de 2021.

**Ilustríssima Sra.
Ana Maria Emos Ferreira
Presidente do Senaprev**

Senhora Ana,

Com os nossos cumprimentos, por meio deste, solicito a V.Sa., o parcelamento de Débitos Previdenciários, que se encontra em aberto, no valor de **R\$2.199.841,78 (Dois milhões cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)**, considerando, que essa despesa não foi cumprida pela Gestão anterior, ficando em aberto esse saldo devedor.

Solicito ainda, que esse parcelamento seja num total de **60(sessenta) parcelas, com vencimento para todo dia 20(vinte) de cada mês.**

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Stenio Nascimento da Silva
Gestor e Ordenador de Despesa
Decreto nº1812/21**

Ofício nº [REDACTED]/2021 - SENAPREV

Senador Canedo/GO, 18 de março de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesa
NESTA

C/C

A Sua Excelência, o Senhor
FERNANDO PELLOZO
Prefeito(a) do Município
NESTA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 554 de 16 de março de 2021

Prezados Senhores,

1. Ao tempo em que o cumprimento, venho à presença de Vossa Excelência, esclarecer sobre o Ofício nº 554 de 16 de março de 2021, que trata do pedido de parcelamento dos débitos previdenciários, que tecemos alguns comentários:
2. Pois bem. Vejamos o art. 86, da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, que diz:

Art. 86. As contribuições legalmente instituídas, devidas pelo Município e não repassadas à Unidade Gestora até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado em moeda corrente, conforme as regras definidas nesta Lei.

§ 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

§ 2º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS relativos as competências, a partir de abril de 2017, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, referente à parte patronal e aporte financeiro, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.

§ 3º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, dispensando a aplicação de multa.

§ 4º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento, dispensando a aplicação de multa.

§ 5º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 6º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

§ 7º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

§ 8º O vencimento da primeira parcela dar-se-á, no máximo, até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação do termo de acordo de parcelamento.

§ 9º O termo de acordo de parcelamento de débitos previdenciários com a Unidade Gestora do RPPS deverá ser assinado pelo representante da entidade ou do Poder que incidiu em mora, comparecendo obrigatoriamente o Chefe do Poder Executivo como interveniente-garante ao cumprimento do parcelamento.

§ 10. Os débitos previdenciários do Município com o RPPS seguirão também aos mesmos moldes estabelecidos pelas Portarias Ministeriais, ou o que a este vier a substituir no futuro. (grifo nosso)

3. Portanto, o Município de Senador Canedo possui previsão legal para promover o parcelamento dos débitos previdenciários em até 60 (sessenta) parcelas com as devidas atualizações pertinentes ao caso em tela.

4. Neste sentido, a formalização do referido Termo possui algumas formalidades e informações importantes para contemplar a efetivação do acordo, que são:

- a) 02 (duas) testemunhas: nome completo, cargo, telefone, CPF, RG e e-mail;
- b) dados bancários do Município vinculado ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento.

5. Além disso, encontra-se em aberto conforme o relatório em apenso, débitos da parte patronal, débitos da parte do servidor e débitos de parcelas dos parcelamentos acordados anteriormente, sendo assim, necessário a quitação da parte do servidor e das parcelas dos parcelamentos, e ocorrendo apenas o parcelamento da parte patronal, devendo ser auferido pela Administração o valor apresentado.

6. Diante da situação posta, aguardo toda a documentação necessária para efetivação do Termo de Acordo e, conseqüentemente o **SENAPREV** promoverá os envios de todos os demonstrativos necessários e exigidos pela Secretaria da Previdência Social para fins de obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

Na certeza dos esclarecimentos, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Antecipadamente agradecemos sua atenção e providências.

Respeitosamente,

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do **SENAPREV**

Ofício nº /2021 - **SENAPREV**

Senador Canedo/GO, 19 de março de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesa
NESTA

C/C

A Sua Excelência, o Senhor
FERNANDO PELLOZO
Prefeito(a) do Município
NESTA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 554 de 16 de março de 2021 (Complementação)

Prezados Senhores,

1. Ao tempo em que o cumprimento, venho à presença de Vossa Excelência, esclarecer sobre o Ofício nº 554 de 16 de março de 2021, que trata do pedido de parcelamento dos débitos previdenciários e, sendo identificado novos repasses previdenciários até o dia 18/03/2021, segue os novos relatórios de acompanhamento em anexo, devendo ser auferido pela Administração o valor apresentado.
2. Diante da situação posta, aguardo toda a documentação necessária para efetivação do Termo de Acordo e, conseqüentemente o SENAPREV promoverá os envios de todos os demonstrativos necessários e exigidos pela Secretaria da Previdência Social para fins de obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

Na certeza dos esclarecimentos, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Antecipadamente agradecemos sua atenção e providências.

Respeitosamente,

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do **SENAPREV**

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (04.927.847/0001-77	(62) 35322-046

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago
7/2020	13.902,31	4.935,73	Normal	3	Patronal	(19.92%)	983,20	0,00	0,00	983,20	983,20	31/07/2020
					Servidor	(11.00%)	542,93	542,93	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
7/2020	40.671,91	40.671,91	Aposentados	37	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	4.473,91	4.473,91	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
7/2020	1.350,36	1.350,36	Aposentados 13º	3	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	148,54	148,54	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
8/2020	14.149,51	4.935,73	Normal	3	Patronal	(19.92%)	983,20	0,00	0,00	983,20	983,20	29/08/2020
					Servidor	(11.00%)	542,93	542,93	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
8/2020	50.700,45	50.700,45	Aposentados	38	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	5.577,05	5.577,05	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
8/2020	2.410,64	2.410,64	Aposentados 13º	3	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	265,17	265,17	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (04.927.847/0001-77	(62) 35322-046

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago
9/2020	14.329,91	4.935,73	Normal	3	Patronal	(19.92%)	983,20	0,00	0,00	983,20	983,20	30/09/2020
					Servidor	(11.00%)	542,93	542,93	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
9/2020	969.072,45	45.205,27	Aposentados	40	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	4.972,58	4.972,58	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
9/2020	55.883,16	2.170,73	Aposentados 13º	2	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	238,78	238,78	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
10/2020	11.171,46	4.935,73	Normal	3	Patronal	(19.92%)	983,20	0,00	0,00	983,20	983,20	30/10/2020
					Servidor	(11.00%)	542,93	542,93	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
10/2020	982.636,00	54.578,00	Aposentados	40	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	6.003,58	6.003,58	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
10/2020	45.700,80	3.093,27	Aposentados 13º	1	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(11.00%)	340,26	340,26	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (04.927.847/0001-77	(62) 35322-046

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago
11/2020	12.963,36	4.935,79	Normal	3	Patronal	(19.92%)	983,21	0,00	0,00	983,21	983,21	10/12/2020
					Servidor	(14.00%)	691,01	691,01	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
11/2020	45.205,07	45.205,07	Aposentados	40	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(14.00%)	6.328,71	6.328,71	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
11/2020	4.619,00	4.619,00	Aposentados 13º	5	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(14.00%)	646,66	646,66	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
12/2020	13.655,73	4.935,79	Normal	3	Patronal	(19.92%)	983,21	0,00	0,00	983,21	983,21	30/12/2020
					Servidor	(14.00%)	691,01	691,01	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
12/2020	1.357,36	1.357,36	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	270,39	0,00	0,00	270,39	270,39	30/12/2020
					Servidor	(14.00%)	190,03	190,03	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
12/2020	48.434,71	48.434,71	Aposentados	43	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Servidor	(14.00%)	6.780,86	6.780,86	0,00	0,00	0,00	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (04.927.847/0001-77	(62) 35322-046

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
12/2020	2.227,57	2.227,57	Aposentados 13º	4	Patronal	(19.92%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					Servidor	(14.00%)	311,86	311,86	0,00	0,00	0,00		
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	2.330.441,76	331.638,84	-	-	Patronal	(19.92%)	6.169,61	0,00	0,00	6.169,61	6.169,61	-	
					Servidor	(14.00%)	39.831,73	39.831,73	0,00	0,00	0,00	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL (PREFEITURA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	1.732.778,77	1.084.666,55	Normal	463	Patronal	(19.92%)	216.065,57	0,00	0,00	216.065,57	216.065,57	30/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	119.313,32	0,00	0,00	119.313,32	119.313,32	30/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
7/2020	106.145,22	70.528,82	Normal 13º	33	Patronal	(19.92%)	14.049,35	0,00	0,00	14.049,35	14.049,35	30/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	7.758,17	0,00	0,00	7.758,17	7.758,17	30/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	1.770.202,19	1.098.815,55	Normal	463	Patronal	(19.92%)	218.884,05	0,00	0,00	218.884,05	218.884,05	01/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	120.869,71	0,00	0,00	120.869,71	120.869,71	01/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	175.822,17	117.276,82	Normal 13º	46	Patronal	(19.92%)	23.361,55	0,00	0,00	23.361,55	23.361,55	01/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	12.900,45	0,00	0,00	12.900,45	12.900,45	01/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	1.780.410,51	1.099.965,91	Normal	464	Patronal	(19.92%)	219.113,21	0,00	0,00	219.113,21	219.113,21	02/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	120.996,25	0,00	0,00	120.996,25	120.996,25	02/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	124.126,90	88.051,73	Normal 13º	34	Patronal	(19.92%)	17.539,90	0,00	0,00	17.539,90	17.539,90	02/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	9.685,69	0,00	0,00	9.685,69	9.685,69	02/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL (PREFEITURA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
10/2020	1.775.184,21	1.099.859,91	Normal	465	Patronal	(19.92%)	219.092,10	0,00	0,00	219.092,10	219.092,10	10/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	120.984,59	0,00	0,00	120.984,59	120.984,59	10/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
10/2020	126.713,01	87.799,82	Normal 13º	35	Patronal	(19.92%)	17.489,72	0,00	0,00	17.489,72	17.489,72	10/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	9.657,98	0,00	0,00	9.657,98	9.657,98	10/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	1.784.930,67	1.105.288,29	Normal	469	Patronal	(19.92%)	220.173,43	0,00	0,00	220.173,43	220.173,43	09/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	154.740,36	0,00	0,00	154.740,36	154.740,36	09/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	160.765,64	109.897,50	Normal 13º	46	Patronal	(19.92%)	21.891,58	0,00	0,00	21.891,58	21.891,58	09/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	15.385,65	0,00	0,00	15.385,65	15.385,65	09/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	1.725.094,22	1.082.478,14	Normal	450	Patronal	(19.92%)	215.629,65	0,00	0,00	215.629,65	0,00		
					Servidor	(14.00%)	151.546,94	0,00	0,00	151.546,94	151.546,94	29/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	122.478,80	91.382,86	Normal 13º	41	Patronal	(19.92%)	18.203,47	0,00	0,00	18.203,47	0,00		
					Servidor	(14.00%)	12.793,60	0,00	0,00	12.793,60	12.793,60	23/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL (PREFEITURA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago		
Total	11.384.652,31	7.136.011,90	-	-	Patronal	(19.92%)	1.421.493,58	0,00	0,00	1.421.493,58	1.187.660,46	-		
					Servidor	(14.00%)	856.632,71	0,00	0,00	856.632,71	856.632,71	-		
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-		
Valor devido Patronal:			233.833,12	Valor devido Servidor:			0,00	Valor devido Aporte:			0,00	Valor devido Total:		233.833,12

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	148.339,44	105.466,91	Normal	54	Patronal	(19.92%)	21.009,01	0,00	0,00	21.009,01	21.009,01	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	11.601,36	0,00	0,00	11.601,36	11.601,36	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
7/2020	5.248,10	3.310,73	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	659,49	0,00	0,00	659,49	659,49	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	364,18	0,00	0,00	364,18	364,18	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	145.029,48	102.705,36	Normal	51	Patronal	(19.92%)	20.458,91	0,00	0,00	20.458,91	20.458,91	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	11.297,59	0,00	0,00	11.297,59	11.297,59	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	9.212,23	6.779,45	Normal 13º	3	Patronal	(19.92%)	1.350,47	0,00	0,00	1.350,47	1.350,47	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	745,74	0,00	0,00	745,74	745,74	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	147.035,36	103.055,18	Normal	51	Patronal	(19.92%)	20.528,59	0,00	0,00	20.528,59	20.528,59	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	11.336,07	0,00	0,00	11.336,07	11.336,07	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	4.613,89	4.588,45	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	914,02	0,00	0,00	914,02	914,02	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	504,73	0,00	0,00	504,73	504,73	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
10/2020	145.677,20	101.281,27	Normal	50	Patronal	(19.92%)	20.175,24	0,00	0,00	20.175,24	20.175,24	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	11.140,94	0,00	0,00	11.140,94	11.140,94	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
10/2020	12.985,96	8.307,91	Normal 13º	6	Patronal	(19.92%)	1.654,93	0,00	0,00	1.654,93	1.654,93	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	913,87	0,00	0,00	913,87	913,87	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	149.201,46	101.680,57	Normal	50	Patronal	(19.92%)	20.254,77	0,00	0,00	20.254,77	20.254,77	16/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	14.235,28	0,00	0,00	14.235,28	14.235,28	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	10.845,86	9.318,00	Normal 13º	5	Patronal	(19.92%)	1.856,15	0,00	0,00	1.856,15	1.856,15	16/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	1.304,52	0,00	0,00	1.304,52	1.304,52	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	150.470,82	103.088,43	Normal	50	Patronal	(19.92%)	20.535,22	0,00	0,00	20.535,22	0,00		
					Servidor	(14.00%)	14.432,38	0,00	0,00	14.432,38	14.432,38	29/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	4.148,50	3.984,00	Normal 13º	4	Patronal	(19.92%)	793,62	0,00	0,00	793,62	0,00		
					Servidor	(14.00%)	557,76	0,00	0,00	557,76	557,76	29/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
Total	932.808,30	653.566,26	-	-	Patronal	(19.92%)	130.190,42	0,00	0,00	130.190,42	108.861,58	-	
					Servidor	(14.00%)	78.434,42	0,00	0,00	78.434,42	78.434,42	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		21.328,84	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		21.328,84		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (F.M.S)	09.097.711/0001-09	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	2.160.554,83	1.646.078,09	Normal	733	Patronal	(19.92%)	327.898,75	0,00	0,00	327.898,75	327.898,75	16/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	181.068,59	0,00	0,00	181.068,59	181.068,59	16/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
7/2020	179.283,29	144.960,27	Normal 13º	71	Patronal	(19.92%)	28.876,09	0,00	0,00	28.876,09	28.876,09	24/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	15.945,63	0,00	0,00	15.945,63	15.945,63	24/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	2.198.628,98	1.683.764,18	Normal	737	Patronal	(19.92%)	335.405,82	0,00	0,00	335.405,82	278.859,44	16/03/2021	
					Servidor	(11.00%)	185.214,06	0,00	0,00	185.214,06	185.214,06	30/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	181.089,98	142.768,09	Normal 13º	61	Patronal	(19.92%)	28.439,40	0,00	0,00	28.439,40	28.439,40	24/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	15.704,49	0,00	0,00	15.704,49	15.704,49	24/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	2.260.259,25	1.674.990,18	Normal	731	Patronal	(19.92%)	333.658,04	0,00	0,00	333.658,04	91.097,71	28/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	184.248,92	0,00	0,00	184.248,92	184.248,92	16/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	181.352,19	142.189,18	Normal 13º	64	Patronal	(19.92%)	28.324,08	0,00	0,00	28.324,08	28.324,08	15/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	15.640,81	0,00	0,00	15.640,81	15.640,81	15/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (F.M.S)	09.097.711/0001-09	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
10/2020	2.477.533,90	1.675.632,55	Normal	730	Patronal	(19.92%)	333.786,00	0,00	0,00	333.786,00	101.097,33	28/12/2020	
					Servidor	(11.00%)	184.319,58	0,00	0,00	184.319,58	184.319,58	16/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
10/2020	184.166,29	146.945,64	Normal 13º	65	Patronal	(19.92%)	29.271,57	0,00	0,00	29.271,57	29.271,57	18/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	16.164,02	0,00	0,00	16.164,02	16.164,02	18/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	2.536.291,82	1.674.363,14	Normal	729	Patronal	(19.92%)	333.533,14	0,00	0,00	333.533,14	17.896,60	30/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	234.410,84	0,00	0,00	234.410,84	234.410,84	23/03/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	142.087,04	112.498,93	Normal 13º	55	Patronal	(19.92%)	22.409,79	0,00	0,00	22.409,79	22.409,79	10/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	15.749,85	0,00	0,00	15.749,85	15.749,85	10/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	2.494.046,53	1.677.239,36	Normal	728	Patronal	(19.92%)	334.106,08	0,00	0,00	334.106,08	0,00		
					Servidor	(14.00%)	234.813,51	0,00	0,00	234.813,51	234.813,51	29/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	201.448,85	153.117,86	Normal 13º	75	Patronal	(19.92%)	30.501,08	0,00	0,00	30.501,08	0,00		
					Servidor	(14.00%)	21.436,50	0,00	0,00	21.436,50	21.436,50	29/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (F.M.S)	09.097.711/0001-09	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
Total	15.196.742,95	10.874.547,47	-	-	Patronal	(19.92%)	2.166.209,84	0,00	0,00	2.166.209,84	954.170,76	-	
					Servidor	(14.00%)	1.304.716,80	0,00	0,00	1.304.716,80	1.304.716,80	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		1.212.039,08	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		1.212.039,08		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO (CAMARA)	04.418.115/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	69.773,78	66.251,36	Normal	21	Patronal	(19.92%)	13.197,27	0,00	0,00	13.197,27	13.197,27	21/07/2020	
					Servidor	(11.00%)	7.287,65	0,00	0,00	7.287,65	7.287,65	21/07/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
7/2020	3.966,64	3.966,64	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	790,15	0,00	0,00	790,15	790,15	21/07/2020	
					Servidor	(11.00%)	436,33	0,00	0,00	436,33	436,33	21/07/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	70.537,78	67.214,73	Normal	21	Patronal	(19.92%)	13.389,17	0,00	0,00	13.389,17	13.389,17	25/08/2020	
					Servidor	(11.00%)	7.393,62	0,00	0,00	7.393,62	7.393,62	25/08/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	68.317,99	65.169,55	Normal	21	Patronal	(19.92%)	12.981,78	0,00	0,00	12.981,78	12.981,78	22/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	7.168,65	0,00	0,00	7.168,65	7.168,65	22/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	3.966,64	3.966,64	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	790,15	0,00	0,00	790,15	790,15	22/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	436,33	0,00	0,00	436,33	436,33	22/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
10/2020	64.351,32	61.202,91	Normal	20	Patronal	(19.92%)	12.191,62	0,00	0,00	12.191,62	12.191,62	23/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	6.732,32	0,00	0,00	6.732,32	6.732,32	23/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO (CAMARA)	04.418.115/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
10/2020	20.862,00	20.862,00	Normal 13º	5	Patronal	(19.92%)	4.155,71	0,00	0,00	4.155,71	4.155,71	23/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	2.294,82	0,00	0,00	2.294,82	2.294,82	23/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	67.702,94	64.554,46	Normal	20	Patronal	(19.92%)	12.859,25	0,00	0,00	12.859,25	12.859,25	27/11/2020	
					Servidor	(14.00%)	9.037,62	0,00	0,00	9.037,62	9.037,62	27/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	4.338,37	4.338,37	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	864,21	0,00	0,00	864,21	864,21	27/11/2020	
					Servidor	(14.00%)	607,37	0,00	0,00	607,37	607,37	27/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	63.598,89	60.823,93	Normal	20	Patronal	(19.92%)	12.116,13	0,00	0,00	12.116,13	12.116,13	18/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	8.515,35	0,00	0,00	8.515,35	8.515,35	18/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	2.169,15	2.169,14	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	432,09	0,00	0,00	432,09	432,09	18/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	303,68	0,00	0,00	303,68	303,68	18/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	439.585,50	420.519,73	-	-	Patronal	(19.92%)	83.767,53	0,00	0,00	83.767,53	83.767,53	-	
					Servidor	(14.00%)	50.213,74	0,00	0,00	50.213,74	50.213,74	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDEB (FUNDEB)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	5.918.829,36	5.104.431,82	Normal	1807	Patronal	(19.92%)	1.016.802,82	0,00	0,00	1.016.802,82	1.016.802,82	27/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	561.487,50	0,00	0,00	561.487,50	561.487,50	27/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
7/2020	476.529,55	392.689,73	Normal 13º	134	Patronal	(19.92%)	78.223,79	0,00	0,00	78.223,79	78.223,79	27/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	43.195,87	0,00	0,00	43.195,87	43.195,87	27/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	6.320.618,01	5.293.779,18	Normal	1809	Patronal	(19.92%)	1.054.520,81	0,00	0,00	1.054.520,81	1.054.520,81	27/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	582.315,71	0,00	0,00	582.315,71	582.315,71	27/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	558.731,86	469.452,91	Normal 13º	173	Patronal	(19.92%)	93.515,02	0,00	0,00	93.515,02	93.515,02	27/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	51.639,82	0,00	0,00	51.639,82	51.639,82	27/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	7.098.265,66	5.696.252,45	Normal	1937	Patronal	(19.92%)	1.134.693,49	0,00	0,00	1.134.693,49	1.134.693,49	27/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	626.587,77	0,00	0,00	626.587,77	626.587,77	27/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	559.771,69	459.503,45	Normal 13º	161	Patronal	(19.92%)	91.533,09	0,00	0,00	91.533,09	91.533,09	27/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	50.545,38	0,00	0,00	50.545,38	50.545,38	27/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDEB (FUNDEB)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
10/2020	6.940.208,69	5.781.669,73	Normal	2018	Patronal	(19.92%)	1.151.708,61	0,00	0,00	1.151.708,61	1.151.708,61	17/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	635.983,67	0,00	0,00	635.983,67	635.983,67	17/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
10/2020	561.133,48	481.201,82	Normal 13º	89	Patronal	(19.92%)	95.855,40	0,00	0,00	95.855,40	95.855,40	17/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	52.932,20	0,00	0,00	52.932,20	52.932,20	17/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	7.726.794,89	6.460.027,29	Normal	2221	Patronal	(19.92%)	1.286.837,44	0,00	0,00	1.286.837,44	1.286.837,44	10/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	904.403,82	0,00	0,00	904.403,82	904.403,82	10/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	534.074,17	458.802,29	Normal 13º	160	Patronal	(19.92%)	91.393,42	0,00	0,00	91.393,42	91.393,42	10/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	64.232,32	0,00	0,00	64.232,32	64.232,32	10/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	7.542.122,88	6.469.423,93	Normal	2237	Patronal	(19.92%)	1.288.709,25	0,00	0,00	1.288.709,25	1.288.709,25	27/01/2021	
					Servidor	(14.00%)	905.719,35	0,00	0,00	905.719,35	905.719,35	27/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	815.690,55	662.789,93	Normal 13º	471	Patronal	(19.92%)	132.027,76	0,00	0,00	132.027,76	132.027,76	27/01/2021	
					Servidor	(14.00%)	92.790,59	0,00	0,00	92.790,59	92.790,59	27/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
FUNDEB (FUNDEB)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
Total	45.052.770,79	37.730.024,53	-	-	Patronal	(19.92%)	7.515.820,90	0,00	0,00	7.515.820,90	7.515.820,90	-	
					Servidor	(14.00%)	4.571.834,00	0,00	0,00	4.571.834,00	4.571.834,00	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENA (00.999.472/0001-08	(62) 3532-2043

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	45.897,50	22.265,64	Normal	11	Patronal	(19.92%)	4.435,32	0,00	0,00	4.435,32	4.435,32	20/08/2020	
					Servidor	(11.00%)	2.449,22	0,00	0,00	2.449,22	2.449,22	20/08/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
7/2020	4.196,23	2.505,45	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	499,09	0,00	0,00	499,09	499,09	20/08/2020	
					Servidor	(11.00%)	275,60	0,00	0,00	275,60	275,60	20/08/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	43.731,81	19.947,45	Normal	9	Patronal	(19.92%)	3.973,53	0,00	0,00	3.973,53	3.973,53	29/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	2.194,22	0,00	0,00	2.194,22	2.194,22	29/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	20.025,68	8.541,27	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	1.701,42	0,00	0,00	1.701,42	1.701,42	29/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	939,54	0,00	0,00	939,54	939,54	29/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	43.903,12	21.172,45	Normal	10	Patronal	(19.92%)	4.217,55	0,00	0,00	4.217,55	4.217,55	20/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	2.328,97	0,00	0,00	2.328,97	2.328,97	20/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	1.118,91	1.118,91	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	222,89	0,00	0,00	222,89	222,89	20/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	123,08	0,00	0,00	123,08	123,08	20/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENA (00.999.472/0001-08	(62) 3532-2043

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago			
10/2020	57.035,23	22.653,18	Normal	11	Patronal	(19.92%)	4.512,51	0,00	0,00	4.512,51	4.512,51	19/11/2020			
					Servidor	(11.00%)	2.491,85	0,00	0,00	2.491,85	2.491,85	19/11/2020			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
10/2020	9.745,17	2.772,91	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	552,37	0,00	0,00	552,37	552,37	19/11/2020			
					Servidor	(11.00%)	305,02	0,00	0,00	305,02	305,02	19/11/2020			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
11/2020	47.650,51	22.373,36	Normal	11	Patronal	(19.92%)	4.456,77	0,00	0,00	4.456,77	4.456,77	10/12/2020			
					Servidor	(14.00%)	3.132,27	0,00	0,00	3.132,27	3.132,27	10/12/2020			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
12/2020	47.650,51	22.373,36	Normal	11	Patronal	(19.92%)	4.456,77	0,00	0,00	4.456,77	4.456,77	30/12/2020			
					Servidor	(14.00%)	3.132,27	0,00	0,00	3.132,27	3.132,27	30/12/2020			
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00				
Total	320.954,67	145.723,98	-	-	Patronal	(19.92%)	29.028,22	0,00	0,00	29.028,22	29.028,22	-			
					Servidor	(14.00%)	17.372,04	0,00	0,00	17.372,04	17.372,04	-			
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-			
Valor devido Patronal:				0,00	Valor devido Servidor:				0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMMA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	72.802,43	53.769,55	Normal	11	Patronal	(19.92%)	10.710,90	0,00	0,00	10.710,90	10.710,90	17/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	5.914,65	0,00	0,00	5.914,65	5.914,65	17/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	67.901,53	46.970,55	Normal	10	Patronal	(19.92%)	9.356,53	0,00	0,00	9.356,53	9.356,53	07/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	5.166,76	0,00	0,00	5.166,76	5.166,76	07/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	7.842,36	6.986,55	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	1.391,72	0,00	0,00	1.391,72	1.391,72	07/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	768,52	0,00	0,00	768,52	768,52	07/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	59.920,37	38.793,91	Normal	9	Patronal	(19.92%)	7.727,75	0,00	0,00	7.727,75	7.727,75	14/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	4.267,33	0,00	0,00	4.267,33	4.267,33	14/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	2.934,43	1.662,27	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	331,12	0,00	0,00	331,12	331,12	14/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	182,85	0,00	0,00	182,85	182,85	14/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
10/2020	58.434,12	38.793,91	Normal	9	Patronal	(19.92%)	7.727,75	0,00	0,00	7.727,75	7.727,75	24/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	4.267,33	0,00	0,00	4.267,33	4.267,33	24/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMMA)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
10/2020	9.458,88	7.455,36	Normal 13º	1	Patronal	(19.92%)	1.485,11	0,00	0,00	1.485,11	1.485,11	24/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	820,09	0,00	0,00	820,09	820,09	24/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	56.419,76	40.246,86	Normal	9	Patronal	(19.92%)	8.017,18	0,00	0,00	8.017,18	8.017,18	14/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	5.634,56	0,00	0,00	5.634,56	5.634,56	14/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	58.989,18	41.833,36	Normal	10	Patronal	(19.92%)	8.333,21	0,00	0,00	8.333,21	8.333,21	26/02/2021	
					Servidor	(14.00%)	5.856,67	0,00	0,00	5.856,67	5.856,67	25/02/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
Total	394.703,06	276.512,32	-	-	Patronal	(19.92%)	55.081,27	0,00	0,00	55.081,27	55.081,27	-	
					Servidor	(14.00%)	32.878,76	0,00	0,00	32.878,76	32.878,76	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	

Valor devido Patronal:	0,00	Valor devido Servidor:	0,00	Valor devido Aporte:	0,00	Valor devido Total:	0,00
------------------------	------	------------------------	------	----------------------	------	---------------------	------

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CONTRIBUIÇÃO DO FME (F.M.E)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago
7/2020	570.008,17	439.842,18	Normal	161	Patronal	(19.92%)	87.616,56	0,00	0,00	87.616,56	0,00	
					Servidor	(11.00%)	48.382,64	0,00	0,00	48.382,64	48.382,64	16/03/2021
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
7/2020	35.855,60	28.715,73	Normal 13º	8	Patronal	(19.92%)	5.720,17	0,00	0,00	5.720,17	0,00	
					Servidor	(11.00%)	3.158,73	0,00	0,00	3.158,73	3.158,73	16/03/2021
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
8/2020	570.527,11	447.887,91	Normal	160	Patronal	(19.92%)	89.219,28	0,00	0,00	89.219,28	0,00	
					Servidor	(11.00%)	49.267,67	0,00	0,00	49.267,67	49.267,67	16/03/2021
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
8/2020	52.001,61	44.861,91	Normal 13º	13	Patronal	(19.92%)	8.936,49	0,00	0,00	8.936,49	0,00	
					Servidor	(11.00%)	4.934,81	0,00	0,00	4.934,81	4.934,81	16/03/2021
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
9/2020	555.952,76	439.660,00	Normal	157	Patronal	(19.92%)	87.580,27	0,00	0,00	87.580,27	0,00	
					Servidor	(11.00%)	48.362,60	0,00	0,00	48.362,60	48.362,60	16/03/2021
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
9/2020	49.354,12	37.987,09	Normal 13º	14	Patronal	(19.92%)	7.567,03	0,00	0,00	7.567,03	0,00	
					Servidor	(11.00%)	4.178,58	0,00	0,00	4.178,58	4.178,58	16/03/2021
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CONTRIBUIÇÃO DO FME (F.M.E)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago
10/2020	549.458,02	435.532,45	Normal	154	Patronal	(19.92%)	86.758,06	0,00	0,00	86.758,06	0,00	
					Servidor	(11.00%)	47.908,57	0,00	0,00	47.908,57	47.908,57	16/03/2021
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
10/2020	62.013,67	50.742,64	Normal 13º	21	Patronal	(19.92%)	10.107,93	0,00	0,00	10.107,93	0,00	
					Servidor	(11.00%)	5.581,69	0,00	0,00	5.581,69	5.581,69	16/03/2021
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
11/2020	97.732,08	64.577,71	Normal	16	Patronal	(19.92%)	12.863,88	0,00	0,00	12.863,88	0,00	
					Servidor	(14.00%)	9.040,88	0,00	0,00	9.040,88	9.040,88	16/03/2021
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
11/2020	25.179,33	23.040,29	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	4.589,63	0,00	0,00	4.589,63	0,00	
					Servidor	(14.00%)	3.225,64	0,00	0,00	3.225,64	3.225,64	16/03/2021
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
12/2020	87.068,48	57.391,29	Normal	15	Patronal	(19.92%)	11.432,35	0,00	0,00	11.432,35	0,00	
					Servidor	(14.00%)	8.034,78	0,00	0,00	8.034,78	8.034,78	29/01/2021
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	
12/2020	277,18	277,14	Normal 13º	2	Patronal	(19.92%)	55,20	0,00	0,00	55,20	0,00	
					Servidor	(14.00%)	38,80	0,00	0,00	38,80	38,80	29/01/2021
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00	

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CONTRIBUIÇÃO DO FME (F.M.E)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
Total	2.655.428,13	2.070.516,34	-	-	Patronal	(19.92%)	412.446,85	0,00	0,00	412.446,85	0,00	-	
					Servidor	(14.00%)	232.115,39	0,00	0,00	232.115,39	232.115,39	-	
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-	
Valor devido Patronal:		412.446,85	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		412.446,85		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CONTRIBUIÇÃO DO SANEAMENTO MUNICIPAL (SANESC)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
7/2020	177.473,98	81.088,73	Normal	46	Patronal	(19.92%)	16.152,87	0,00	0,00	16.152,87	16.152,87	20/08/2020	
					Servidor	(11.00%)	8.919,76	0,00	0,00	8.919,76	8.919,76	20/08/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
7/2020	17.493,09	8.344,91	Normal 13º	5	Patronal	(19.92%)	1.662,31	0,00	0,00	1.662,31	1.662,31	20/08/2020	
					Servidor	(11.00%)	917,94	0,00	0,00	917,94	917,94	20/08/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	177.607,88	83.213,64	Normal	47	Patronal	(19.92%)	16.576,15	0,00	0,00	16.576,15	16.576,15	22/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	9.153,50	0,00	0,00	9.153,50	9.153,50	22/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
8/2020	23.532,21	7.765,55	Normal 13º	5	Patronal	(19.92%)	1.546,90	0,00	0,00	1.546,90	1.546,90	22/09/2020	
					Servidor	(11.00%)	854,21	0,00	0,00	854,21	854,21	22/09/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	180.440,52	83.961,55	Normal	48	Patronal	(19.92%)	16.725,14	0,00	0,00	16.725,14	16.725,14	19/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	9.235,77	0,00	0,00	9.235,77	9.235,77	19/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
9/2020	12.018,82	6.097,91	Normal 13º	4	Patronal	(19.92%)	1.214,70	0,00	0,00	1.214,70	1.214,70	19/10/2020	
					Servidor	(11.00%)	670,77	0,00	0,00	670,77	670,77	19/10/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CONTRIBUIÇÃO DO SANEAMENTO MUNICIPAL (SANESC)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago	
10/2020	176.710,10	84.023,27	Normal	48	Patronal	(19.92%)	16.737,44	0,00	0,00	16.737,44	16.737,44	20/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	9.242,56	0,00	0,00	9.242,56	9.242,56	20/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
10/2020	8.642,14	5.182,09	Normal 13º	3	Patronal	(19.92%)	1.032,27	0,00	0,00	1.032,27	1.032,27	20/11/2020	
					Servidor	(11.00%)	570,03	0,00	0,00	570,03	570,03	20/11/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	177.745,29	83.904,14	Normal	48	Patronal	(19.92%)	16.713,70	0,00	0,00	16.713,70	16.713,70	14/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	11.746,58	0,00	0,00	11.746,58	11.746,58	14/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
11/2020	9.237,73	4.832,57	Normal 13º	3	Patronal	(19.92%)	962,64	0,00	0,00	962,64	962,64	14/12/2020	
					Servidor	(14.00%)	676,56	0,00	0,00	676,56	676,56	14/12/2020	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	173.898,02	84.269,43	Normal	48	Patronal	(19.92%)	16.786,48	0,00	0,00	16.786,48	16.786,48	22/01/2021	
					Servidor	(14.00%)	11.797,72	0,00	0,00	11.797,72	11.797,72	22/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		
12/2020	21.585,42	13.914,71	Normal 13º	8	Patronal	(19.92%)	2.771,80	0,00	0,00	2.771,80	2.771,80	22/01/2021	
					Servidor	(14.00%)	1.948,06	0,00	0,00	1.948,06	1.948,06	22/01/2021	
					Aporte	-	0,00	-	-	-	0,00		

RELATÓRIO SINTÉTICO - ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

NOME	CNPJ	TELEFONE
CONTRIBUIÇÃO DO SANEAMENTO MUNICIPAL (SANESC)	25.107.525/0001-51	(62) 3275-3000

INFORMAÇÕES DA GUIA

Refer.	Remuneração	Base cálculo	Tipo grupo benefício	QTDE	REF	Aliq.	Valor	Desconto Retenção	Correção Juros	Valor	Pago	Dt Pago
Total	1.156.385,20	546.598,50	-	-	Patronal	(19.92%)	108.882,40	0,00	0,00	108.882,40	108.882,40	-
					Servidor	(14.00%)	65.733,46	0,00	0,00	65.733,46	65.733,46	-
					Aporte	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Valor devido Patronal:		0,00	Valor devido Servidor:		0,00	Valor devido Aporte:		0,00	Valor devido Total:		0,00	

RESUMO GERAL

Remuneração:	R\$ 77.615.560,55	Contribuições a pagar	Contribuições pagas	Contribuições devidas					
Base de cálculo:	R\$ 59.884.992,89	Contribuição servidor:	R\$ 7.249.763,05	Retenções:	R\$ 39.831,73	Contribuição servidor:	R\$ 7.209.931,32	Contribuição servidor:	R\$ 0,00
Remuneração	R\$ 0,00	Contribuição patronal:	R\$	Descontos:	R\$ 0,00	Contribuição patronal:	R\$ 10.049.442,73	Contribuição patronal:	R\$ 1.879.647,89
Base cálculo Aporte:	R\$ 0,00	Contribuição aporte:	R\$ 0,00			Contribuição aporte:	R\$ 0,00	Contribuição aporte:	R\$ 0,00
Remuneração A/P:	R\$ 2.248.912,12	Total contribuições:	R\$	Total(Desc/Ret):	R\$ 39.831,73	Total contribuições:	R\$ 17.259.374,05	Total contribuições:	R\$ 1.879.647,89
Base de cálculo A/P:	R\$ 300.666,98			Total juros/correções:	R\$ 0,00				

Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS

TERMO DE ACORDO Nº 00061/2005 - LEI NR 969/2003

COMPETÊNCIA	ÓRGÃO	PARCELA	VALOR DA PARCELA	PAGO	VENCIMENTO	RECOLHIMENTO	SALDO DEVEDOR PRINCIPAL	SALDO DEVEDOR ATUALIZADO
Jan/2020		178/240	R\$ 222.705,98	R\$ 222.705,98	03/02/2020	03/02/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.807.770,76
Fev/2020		179/240	R\$ 225.597,18	R\$ 225.597,18	28/04/2020	28/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.761.427,98
Mar/2020		180/240	R\$ 228.109,49	R\$ 228.109,49	28/04/2020	28/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.686.569,40
Abr/2020		181/240	R\$ 230.699,02	R\$ 230.699,02	12/05/2020	12/05/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.611.242,18
Mai/2020		182/240	R\$ 233.263,06	R\$ 233.263,06	01/07/2020	01/07/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.529.257,48
Jun/2020		183/240	R\$ 235.814,50	R\$ 235.814,50	01/07/2020	01/07/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.441.426,50
Jul/2020		184/240	R\$ 238.369,46	R\$ 238.369,46	20/07/2020	20/08/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.348.689,76
Ago/2020		185/240	R\$ 240.932,69	R\$ 240.932,69	20/08/2020	10/12/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.251.297,95
Set/2020		186/240	R\$ 243.490,30	R\$ 243.490,30	20/09/2020	16/12/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.148.476,20
Out/2020		187/240	R\$ 246.081,83	R\$ 246.081,83	20/10/2020	16/12/2020	R\$ 0,00	R\$ 13.042.336,99
Nov/2020		188/240	R\$ 248.695,76	R\$ 248.695,76	20/11/2020	22/12/2020	R\$ 0,00	R\$ 12.932.179,52
Dez/2020		189/240	R\$ 270.326,73	R\$ 270.326,73	20/12/2020	24/03/2021	R\$ 0,00	R\$ 13.786.663,23

Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS

TERMO DE ACORDO Nº 00061/2005 - LEI NR 969/2003

COMPETÊNCIA	ÓRGÃO	PARCELA	VALOR DA PARCELA	PAGO	VENCIMENTO	RECOLHIMENTO	SALDO DEVEDOR PRINCIPAL	SALDO DEVEDOR ATUALIZADO
-------------	-------	---------	------------------	------	------------	--------------	-------------------------	--------------------------

Total valor da parcela: R\$ 2.864.086,00

Total valor pago: R\$ 2.864.086,00

Total saldo devedor: R\$ 0,00

Número de parcelas restantes: 48

Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS

TERMO DE ACORDO Nº 00070/2012 - LEI NR 1.590/2011

COMPETÊNCIA	ÓRGÃO	PARCELA	VALOR DA PARCELA	PAGO	VENCIMENTO	RECOLHIMENTO	SALDO DEVEDOR PRINCIPAL	SALDO DEVEDOR ATUALIZADO
Jan/2020		85/225	R\$ 20.283,47	R\$ 20.283,47	03/02/2020	03/02/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.839.685,80
Fev/2020		86/225	R\$ 20.632,87	R\$ 20.632,87	28/04/2020	28/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.867.968,93
Mar/2020		87/225	R\$ 20.775,63	R\$ 20.775,63	28/04/2020	28/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.867.036,94
Abr/2020		88/225	R\$ 20.914,54	R\$ 20.914,54	12/05/2020	12/05/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.865.291,98
Mai/2020		89/225	R\$ 21.057,99	R\$ 21.057,99	01/07/2020	01/07/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.863.886,64
Jun/2020		90/225	R\$ 21.114,93	R\$ 21.114,93	01/07/2020	01/07/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.850.515,55
Jul/2020		91/225	R\$ 21.167,10	R\$ 21.167,10	10/07/2020	20/08/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.836.391,40
Ago/2020		92/225	R\$ 21.336,60	R\$ 21.336,60	10/08/2020	10/12/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.837.767,80
Set/2020		93/225	R\$ 21.537,11	R\$ 21.537,11	10/09/2020	16/12/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.842.898,52
Out/2020		94/225	R\$ 21.722,57	R\$ 21.722,57	10/10/2020	16/12/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.845.656,67
Nov/2020		95/225	R\$ 22.021,16	R\$ 22.021,16	10/11/2020	22/12/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.862.750,80
Dez/2020		96/225	R\$ 23.586,60	R\$ 23.586,60	10/12/2020	24/03/2021	R\$ 0,00	R\$ 3.042.671,40

Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS

TERMO DE ACORDO Nº 00070/2012 - LEI NR 1.590/2011

COMPETÊNCIA	ÓRGÃO	PARCELA	VALOR DA PARCELA	PAGO	VENCIMENTO	RECOLHIMENTO	SALDO DEVEDOR PRINCIPAL	SALDO DEVEDOR ATUALIZADO
-------------	-------	---------	------------------	------	------------	--------------	-------------------------	--------------------------

Total valor da parcela: R\$ 256.150,57

Total valor pago: R\$ 256.150,57

Total saldo devedor: R\$ 0,00

Número de parcelas restantes: 126

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Senador Canedo
CNPJ: 04.927.847/0001-77

Av. Dr. JOSE CARNEIRO

CEP 75250-000

Telefone 623532-2046

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Senador Canedo

CNPJ: 25.107.525/0001-51

Rua Benjamim Santos

CEP: 75250-000

(062) 3532-2046

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ANA MARIA EMOS PEREIRA
CPF: 355.758.591-34

1. Número do Acordo	00070/2012
2. Rubrica do Acordo	2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
3. Data da Consolidação do	18/12/2012
4. Data da Assinatura do	18/12/2012
5. Número da Parcela	96/225
6. Valor da Parcela	R\$ 22.540,29
7. Atualização Monetária	R\$ 579,29
8. Juros	R\$ 467,02
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 23.586,60

Observações

Parcela com vencimento em 10/12/2020

Data de Emissão da Guia 23/03/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação _____

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Senador Canedo
CNPJ: 04.927.847/0001-77

Av. Dr. JOSE CARNEIRO

CEP 75250-000

Telefone 623532-2046

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Senador Canedo

CNPJ: 25.107.525/0001-51

Rua Benjamim Santos

CEP: 75250-000

(062) 3532-2046

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ANA MARIA EMOS PEREIRA
CPF: 355.758.591-34

1. Número do Acordo	00061/2005
2. Rubrica do Acordo	DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS -
3. Data da Consolidação do	14/04/2005
4. Data da Assinatura do	14/04/2005
5. Número da Parcela	189/240
6. Valor da Parcela	R\$ 251.330,04
7. Atualização Monetária	R\$ 3.619,15
8. Juros	R\$ 10.350,94
9. Multa	R\$ 5.026,60
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 270.326,73

Observações

Parcela com vencimento em 20/12/2020

Data de Emissão da Guia 23/03/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação _____

1ª via



Busca...



MENU PRINCIPAL

Cadastros

Atuária

Investimentos

Repasses/Parcelamento

Informações Previdenciárias e Repasse - DIPR

Consultar Demonstrativos

Consultar Arquivos Enviados

Enviar Arquivo

Enviar Declaração de Veracidade

Parcelamento

Consultas Públicas

CADPREV-Ente Local

Consultar Arquivos Enviados

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

* Ente: Senador Canedo

Tipo de Demonstrativo: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR

Data Envio Inicial: 25/03/2021

Data Envio Final: 26/03/2021

Situação: <Todos>

Consultar Cancelar

Lista de Arquivos Enviados

Usuário	Data do Envio	Nome do Arquivo	Situação	Resultado do Processamento	Baixar XML
155.532.991-87	26/03/2021 08:27:45	DIPR_25107525000151_2020_6.xml	Rejeitado		
155.532.991-87	26/03/2021 08:27:30	DIPR_25107525000151_2020_5.xml	Rejeitado		
155.532.991-87	26/03/2021 08:15:19	DIPR_25107525000151_2020_4.xml	Rejeitado		
155.532.991-87	25/03/2021 14:09:22	DIPR_25107525000151_2020_6.xml	Rejeitado		
155.532.991-87	25/03/2021 14:09:09	DIPR_25107525000151_2020_5.xml	Rejeitado		
155.532.991-87	25/03/2021 14:08:53	DIPR_25107525000151_2020_4.xml	Rejeitado		

GesCon - Gestão de Consultas
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Detalhe da Consulta sobre Sistemas do RPPS - Número: S124001/2021

Dados da consulta

Assunto	Assunto Específico	Ente Federativo / UF
CADPREV	Erro na transmissão de Demonstrativos	Senador Canedo / GO
Data de cadastro	Situação	Última mudança de situação
26/03/2021	Aguardando Resposta	26/03/2021

Questionamento

Presados senhores,

Estamos com dificuldade para informar o DIPR de julho a dezembro de 2020. Conseguimos enviar na versão anterior do CADPREV ente local, mas por divergência de valores tivemos de retificar. Ocorre que os arquivos enviados estão sendo rejeitados.

Temos urgência na validação desses arquivos, visto que o SENAPREV depende da regularização do DIPR, para efetuar parcelamento que permitirá a emissão do CRP.

Por fim, reitero, na certeza de sermos prontamente atendidos retribuo considerações com respeito e estima

Anexos da pergunta

ERRO DIPR.jpg



Justiça Federal da 1ª Região
Varas e Juizados (1º grau)
Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo: **1009340-24.2021.4.01.3500**
Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível da SJGO**
Jurisdição: Seção Judiciária de Goiás
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto principal: Multas e demais Sanções
Valor da causa: R\$ 2.186.229,32
Medida de urgência: Sim
Partes: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO (04.927.847/0001-77)
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (00.394.460/0001-41)

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
13. RESOLUÇÃO Nº 005.2021 - PIS.PASEP.pdf	Documentos Diversos	1230,76
12. DEFESA Administrativa.pdf	Processo administrativo	4847,38
11. RELATORIO CALCULO DARF 12.20.pdf	Documento de Arrecadação da Receita Federal - DARF	1348,00
10. DARF 38.145 02.2021.pdf	Documento de Arrecadação da Receita Federal - DARF	488,91
09. DARF 37.145 01.2021 (1).pdf	Documento de Arrecadação da Receita Federal - DARF	564,37
08. DARF 01.12 01.2021.pdf REF	Documento de Arrecadação da Receita Federal - DARF	3393,35
07. DARF 12.20 REF 12.20.pdf	Documento de Arrecadação da Receita Federal - DARF	686,31
06. Processo SENAPREV - 1 3116-730.727-2019-88.pdf	Processo administrativo	17,76
05. Processo SENAPREV - 1 3116-730.727-2019-88- Andamento.pdf	Processo administrativo	37,19
04. Decreto_013_21_Nom_Ana_Maria_Emos_s ecretaria_senaprev.pdf	Documento de Identificação	299,67
03. CNH Ana Maria Emos.pdf	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	210,11
02. Procuracao SENAPREV.pdf	Procuração	593,85
01. Ação - suspensão auto de infração e pagamento PASEP.pdf	Inicial	285,61
Petição inicial	Petição inicial	0,07
14. DECISAO DA JUSTIÇA FEDERAL - PRECEDENTE.pdf	Documentos Diversos	109,20

Assuntos

DIREITO TRIBUTÁRIO (14) / Crédito Tributário (5986) / Anulação de Débito Fiscal (6004) Lei 6830/80
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) / Atos Administrativos (9997) / Infração Administrativa (10022) / Multas e demais Sanções (10023)

TESTEMUNHA**TESTEMUNHA**

HALLAN DE SOUZA ROCHA (Advogado)
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
DE SENADOR CANEDO
FERNANDO RODRIGUES PESSOA (Advogado)

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Distribuído em: 24/03/2021 10:15

Protocolado por: HALLAN DE SOUZA ROCHA



Número: **1009340-24.2021.4.01.3500**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível da SJGO**

Última distribuição : **24/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 2.186.229,32**

Assuntos: **Anulação de Débito Fiscal, Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO (AUTOR)		FERNANDO RODRIGUES PESSOA (ADVOGADO) HALLAN DE SOUZA ROCHA (ADVOGADO)	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48697 4889	24/03/2021 10:15	01. Ação - suspensão auto de infração e pagamento PASEP	Inicial



ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA VARA FEDERAL
DE GOIÂNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE
SENADOR CANEDO – SENAPREV**, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ 04.927.847/0001-77, com sede no endereço Avenida Dr. José
Carneiro, nº 314, quadra 37, Lote 07, Residencial Jardim Canedo I, Senador
Canedo(GO), CEP: 75250-000, por intermédio de procurador legalmente
constituído, mandato ex lege, vem, respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, com fulcro no art. 239, da CF/1988; no art. 2º, inciso II e no art. 3º,
da Lei Complementar nº 08/70; e sob o acicarte dos arts. 303 e ss. e 319 e ss.,
do CPC; além do que consta na Lei Federal de nº 9.715/98, propor

**AÇÃO COMINATÓRIA C/C PEDIDOS DECLARATÓRIO DE
INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA E PEDIDO
ANULATÓRIO CONSEQUENTE, OU DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, SE FOR
O CASO, ALÉM DE CONESSÃO DE LIMINAR**

em desfavor da **UNIÃO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito
público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.394.449/0014-50, a ser citada na
pessoa do Advogado Geral da União, com endereço funcional na Rua 10 esquina
c/ a Rua 09, Qd. F-7, Lts. 62/82, Setor Oeste, Goiânia(GO), CEP. Nº: 74.120-
020, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir delineados:

**SHCS CR Quadra 502, Bloco C, loja 37, Parte 2204, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70330-530.
Rua 14, Qd. C-09, Sala 2602 a 2607, Flamboyant Park Business, Jardim Goiás,
Goiânia-GO, CEP: 74810-180**





ADVOGADOS ASSOCIADOS

1- PRELIMINARMENTE: DA CUMULAÇÃO OBJETIVA DE PEDIDOS.

Pela dicção literal do art. 327, vê-se que “é lícita a cumulação, em um único processo, contra o mesmo réu, de vários pedidos, ainda que entre eles não haja conexão”. Trata-se, pois, do que a doutrina sói denominar de cumulação objetiva processual, que, por óbvio, distingue-se da subjetiva, já retrata acima, em que há pluralidade de autores ou réus.

Para tanto, faz-se necessário que os pedidos sejam compatíveis entre si, que o Juízo seja competente para todos e que, por fim, o procedimento indicado contemple todas as pretensões, ainda que previstas em procedimentos especiais com técnicas diferenciadas, a teor do que dispõe o §1º, do mesmo dispositivo precitado alhures.

À vista do que constará dos autos, este defendente propôs, inicialmente, uma cumulação alternativa de pedidos, tendo em vista que o caso em si, pelos próprios contornos, admite ser solucionado por mais de um modo, com resultado prático equivalente, no final das contas.

Com isto estar-se a dizer que, muito embora não haja razões para se sustentar a higidez dos autos de infração lavrados contra as autarquias municipais, na eventual hipótese desse pedido ser negado, alternativa e sucessivamente, quer o SENAPREV desde já, então, que seu direito à repetição do indébito seja apreciado a contento pelo Juízo acreditado nesses autos. Ora, se já houve o pagamento do tributo pelo Tesouro Municipal, por quem lhe façam às vezes, não há como se negar, portanto, que esses valores sejam ressarcidos a quem de direito, até para evitar o enriquecimento sem causa da parte adversa.

Daí por que, no preâmbulo da ação, fez-se constar um pedido eventual, de caráter subsidiário, a favor da repetição de indébito, se - e somente se -, for o caso. Até mesmo para abrir margem para uma futura compensação

**SHCS CR Quadra 502, Bloco C, loja 37, Parte 2204, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70330-530.
Rua 14, Qd. C-09, Sala 2602 a 2607, Flamboyant Park Business, Jardim Goiás,
Goiânia-GO, CEP: 74810-180**



com a União, já que remanescem severas inquietações sobre o aspecto material de tributação do PIS/PASEP, pouco dissipadas pela jurisprudência nacional.

Demais disso, a despeito da constatação e da viabilidade de pedidos alternativos no caso, cumpre-nos registrar, ainda, que esse fato processual não se confunde com a hipótese de cumulação subsidiária propriamente dita, em que, por questões de lógica processual, há uma “predileção” pelo acolhimento de um dos fundamentos aventados.

Isso significa, por sua vez, que o outro pedido só será examinado, se o pleito anterior não for acolhido. Não é necessário que a parte autora manifeste sua preferência por um dos pleitos, bastando que o processo descambe para um dos lados de argumentação. Anote-se a isso que a própria “marcha” do processo e os elementos de convicção, que serão ameadados ao longo da instrução processual, acenarão para o melhor desfecho ao caso concreto.

De toda forma, consoante nos parece, pelo que será dito adiante, o caso dos autos também comporta e pode ser abraçado por outra classificação de cumulação objetiva de pedidos - *rectius*: de cumulação de pedidos eventuais e subsidiários -, a permitir que pedidos sejam cumulados, na medida em que, em não sendo declarada a inexistência de relação jurídica tributária em relação às autarquias municipais litisconsortes, eis que, por outro lado, despontará como de clareza solar o direito da Autarquia em reaver as quantias pagas pelo tributo, ainda que equivocadamente como substituto, se essa for a conclusão do julgamento.

Em síntese, vale dizer que, por qualquer ótica que se avalie a questão versada e aqui debatida, seja como demandas alternativas (pedido alternativo), ou como pedidos eventuais/subsidiários, a ação merece ser processualizada, pois, o resultado da ação, na prática, será equiparado e favorável aos entes demandantes.



Registre-se que a Administração Municipal, por quaisquer dos entes arrolados nesta Exordial, terá a seu favor uma sentença de mérito que atenderá seus interesses, portanto. Conclui-se, assim, que: ou os autos de infração serão anulados; ou, então, os valores serão ressarcidos ao SENAPREV, porque já quitados.

Pois bem. As considerações até então feitas justificam os pedidos em acumulação, que objetivam a tencionar a União Federal, com a interferência da RFB, a definir um padrão único de comportamento, em procedimentos de fiscalização do PIS/PASEP, que, por consequência, não venha a retratar e cancelar atos de bitributação.

Por isso, essa ação também contém um preceito cominatório, com o intuito de que sejam aparadas arestas acerca do tema em voga, obrigando que a Lei de Regência seja respeitada. A seu turno, o pedido para declaração de inexistência de relação jurídico-tributária, com efeito, é porque a autarquia entende como indevida a tributação sobre receitas/transferências correntes intra-orçamentárias, ainda mais quando era de responsabilidade do Município de Senador Canedo assim proceder e, ainda, porque, em tese, as contribuições do PIS/PASEP já foram recolhidas aos cofres da União, pelo Tesouro Municipal, a tempo e modo próprios.

De fora parte isso, na eventual hipótese de que essa tese seja rechaçada, a permitir-se entendimento contrário, o pedido de repetição de indébito tonar-se-á incontroverso, a ser reconhecido por sentença, pois, como visto, o SENAPREV efetuou o recolhimento dos valores além dos devidos, merecendo, portanto, ser recompensado em valores corrigidos. Segue-se, então, a certeza de que essa ação retrata, inequivocamente, os dois fenômenos processuais de cumulação: o de índole subjetiva, de partes, e o de índole objetiva, de pedidos e pretensões, teoricamente, compatíveis entre si.



2- DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS.

Pelas informações prestadas nos autos, verifica-se que o Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV sofreu auto de infração fiscal, que tem resultado na cobrança do valor exorbitante de R\$ 2.186.229,32 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), já com a inclusão de multa tributária formal nesse ato.

A justificativa apresentada pelo auditor responsável, com vistas a penalizar o Requerente, circunscreve-se ao argumento de que o PASEP deve ser estimado sobre as receitas correntes arrecadadas e sobre as transferências correntes de capital das instituições, conforme as disposições contidas no art. 2º, inciso III, da Lei Federal de nº 9715/1998 c/c as prescrições do art. 67, do Decreto de nº 4524/2002. Isto é, em seu sentir, é de se dizer que, para a Receita Federal do Brasil, foi utilizada, em tese, base de cálculo equivocada pelas entidades municipais, o que, hipoteticamente, descambou para um decréscimo na arrecadação.

Acontece que, divergindo do entendimento expressado pelo firmatário dos autos de infração fiscal, os valores ali tributados referem-se à transferência de receitas INTRAORÇAMENTÁRIAS, que foram desviadas pelo Município de Senador Canedo aos cofres do SENAPREV, para cumprir à risca seu papel de mantenedor e instituidor dessa autarquia.

As receitas da autarquia em que incidem o tributo são, em apertada síntese, os repasses do Município e as contribuições previdenciárias. Em suma, é inconstitucional a incidência da alíquota do PASEP sobre as receitas de contribuições previdenciárias, por não configurar ingresso definitivo de receita ao patrimônio da Autarquia Previdenciária Municipal, gestora RPPS, seja pela vinculação legal exclusiva ao pagamento de benefícios previdenciários, ou pela violação ao princípio da isonomia, da capacidade contributiva, da vedação de



tratamento diferenciado e da vedação ao confisco.

Ainda, o Município de Senador Canedo é o responsável direto pelo abastecimento dos cofres do SENAPREV, que, como de saber correntio, não ostenta ou arrecada receita tributável por si só, tampouco exerce atividade remunerada propriamente ditas. Entretanto, antes de serem feitas tais transferências, questão importante é dizer que o Município de Senador Canedo JÁ TERIA EFETUADO TODO O PAGAMENTO FISCAL EXIGIDO à época, mormente no que se refere à cota patronal que compõe parcela significativa do PASEP, que, pelo que se sabe, é o objeto de questionamento e reivindicação da parte adversa nos autos da RFB.

Daí por que, essa constatação, de saída, já indica que a União Federal não foi lesada em nenhum vintém, como quer fazer crer os autos de infração lavrados. É evidente que, senão efetuado o pagamento diretamente pela própria autarquia municipal, que é importante deixar claro que o foi, o valor inteiro, por certo, foi quitado pelo Tesouro Municipal, no momento em que providenciou o repasse para manutenção daquelas entidades. Como se disse, antes de se operacionalizar a transferência intraorçamentária, do valor global e sobre ele, o tributo era de pronto abatido.

Mesmo que se admita como possível a tributação de receitas correntes e transferências correntes de capital recebidas pelas pessoas jurídicas de direito público interno, a teor do que proclama a literalidade da regra prevista pelo inciso III, do art. 2º, da Lei Federal de nº 9715/98, ainda assim, remanescem severas inquietações, como já dito, quanto à legalidade dessa mesma cobrança no caso em apreço, quando está claro que houve transferências intraorçamentárias, com movimentação “financeira”, apenas, entre rubricas contábeis.

Sob nossa ótica, é impraticável admitir que os autos de infração fiscal lavrados prosperem, especialmente se comprovado que o Município de



Senador Canedo já tomou à frente e efetuou o recolhimento dos valores ali exigidos, bem como a inconstitucionalidade da incidência sobre as contribuições previdenciárias. Nessas circunstâncias, parece-nos, então, que é preciso distinguir, entre transferências correntes propriamente ditas, daquelas outras operações perpetradas com fins contábeis, apenas.

Julgamos necessário acrescentar, quanto a este ponto, que todas essas “operações” efetuadas pelo Município de Senador Canedo, em prol do SENAPREV já tinham destinação específica irrefutável e, por óbvio, não poderiam ser livremente manobradas pela unidade gestora.

Como de saber correntio, os recursos para atender à seguridade social – saúde e regime próprio de previdência - têm destinação vinculada e são dedicados, com exclusividade, para a implementação de programas, projetos, atividades e benefícios, com objetivos devidamente caracterizados em Lei

Há de se entender, portanto, que a questão das operações “intraorçamentárias” não pode ser avaliada com excesso de rigorismo, a partir de um ponto de vista míope e simplificado, como quer fazer crer a Receita Federal do Brasil, ao providenciar a lavratura dos autos de infração fiscal do PASEP sobre a contribuição patronal.

É de se perceber que as entidades autárquicas administram, a bem da verdade, fundos especiais, criados por Leis, que aglutinam recursos destinados a uma finalidade específica e própria. Ora, pois, a definição de receitas correntes arrecadadas e/ou de transferências correntes e de capital não permite o alcance que se lhe emprestou *in casu*.

Em face desta realidade, é de se pôr à calva que não há como se sustentar a ocorrência perfeita de relação jurídica material e concretização do fato gerador do PASEP na hipótese que está sendo desenhada, razão pela qual não sobra espaço a outro pronunciamento judicial senão declarar a nulidade dos



autos fiscais aqui hostilizados, porque despidos de calço normativo robusto e fático.

Aliás, diga-se de passagem, que o próprio Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, editado pela própria Fazenda Nacional, é categórico em definir as receitas de operações intra-orçamentárias como:

“aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo; por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos. As receitas intra-orçamentárias são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social” que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais” (vide p. 34 e 35, do MCASP, 8ª ed., disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasp>).

Na mesma linha da posição confrontada, o mesmo Manual indica que esse tipo de operação deve ser assim contabilizada, “a fim de se evitar a dupla contagem dos valores financeiros objeto de operações intraorçamentárias na consolidação das contas públicas” (vide p. 36). Tanto é que a própria Portaria Interministerial STN/SOF nº 338/2006, incluiu as “Receitas Correntes Intraorçamentárias” e “Receitas de Capital Intraorçamentárias”, representadas, respectivamente, pelos códigos 7 e 8 em suas categorias econômicas, sem retratá-las como fato gerador de tributos.

Diversamente, frisou que essas classificações, segundo disposto pela Portaria que as criou, não constituem novas categorias econômicas de receita, mas apenas especificações das Categorias Econômicas “Receita



Corrente” e “Receita de Capital”.

Recolhendo esses entendimentos, com os olhos voltados ao caso em apreço, não merece vingar o anseio acusatório e punitivo retratado nos autos de infração fiscais lavrados pela Receita Federal do Brasil, quando é de clareza solar, até pelo que tem afirmado o próprio Tesouro Nacional, que esse tipo de operação, de simples repasse de valores entre órgãos ou entidades estatais, especialmente àquelas vinculadas à seguridade social, como é o caso do SENAPREV, não constitui novo fato gerador do PASEP, que, friso, já havia sido pago a contento, antes mesmo que esse tipo de providência fosse ultimada pelo Município de Senador Canedo.

Com isto está-se a dizer que, pelo que se vê dos autos, a União Federal incorre em ato de cobrança indevido, por retratar o propalado *bis in idem* tributário, atuando no intuito de, mais uma vez, receber das entidades autárquicas o que já foi recolhido pelo Tesouro Municipal, como se esse tipo de operação fosse “taxado” por Lei e compelissem ao pagamento do PASEP novamente, além do pagamento indevido sobre os valores a título de contribuição previdenciária.

Cabe aqui referir, então, que não há subsunção exata do fato material à norma tributária. E, por isso, descabe falar em possibilidade de cobrança do tributo de que se cogita, em autêntico ato de bitributação, se a Lei não assim prevê ou dispõe com certeza.

Acresça-se que, ao lado destas poderosas razões, não se pode perder de vista outro fator - e de supina importância para a apreciação da matéria - que encontra abrigo no princípio da tipicidade cerrada que orna o Direito Tributário. Por força dele, não há de se falar em exigência de tributo, sem que, por outro lado, as circunstâncias autorizativas para a exação estejam contempladas *quantum satis* pela norma e haja prática do ato pelo contribuinte.



Em caso símilimo ao que se debate nesses autos, o Município de São Paulo também já enfrentou a mesma imputação por parte da União, como se vê do que fora verbalizado pelo Instituto de Previdência Municipal daquele ente, no âmbito do expediente administrativo de nº 2012-0.090.137-8.

Corretamente, a conclusão adotada nesse caso, em particular, é ainda mais ampla do que a que se discute nessa ação propriamente. Nas palavras eloquentes e fluidas do procurador signatário, vislumbrar-se-ia, até mesmo, “amparo legal em deduzir da base de cálculo do PIS/PASEP as transferências intraorçamentárias efetuadas pelo Município a outras entidades públicas”, e não “somente as de Contribuição Patronal como apontado anteriormente” – que é justamente o caso em apreço que está sub judice – consoante o que foi advertido pela PGM/SÃO PAULO no ato precitado.

Há de se preferir, portanto, pelo que se disse, porque mais sensata, a interpretação favorável ao erário municipal em sentido lato, com fito de se evitar cobrança em duplicidade de uma contribuição que já está paga.

Inclusive, essa é uma questão que já causou perplexidade até mesmo no próprio cenário federal, como se vê da Nota Técnica de nº 12/2014/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, emitida pelo próprio Ministério da Fazenda, onde se reivindicou a definição de contornos jurídicos precisos, acerca da inclusão de receitas intraorçamentárias na base de cálculo do PIS/PASEP, porque, como já dito, tais receitas, em verdade, se bem pensadas as coisas, não representam incursão de novos recursos nos cofres das entidades estatais auditadas.

Em valiosos questionamentos, a Subsecretaria de Contabilidade Pública, no documento precitado, arvora dúvidas substanciais, que, a toda evidência, acolhemos integralmente e que reputamos perfeitamente aplicáveis





ADVOGADOS ASSOCIADOS

ao direito aqui invocado, justamente para infirmar os autos de infração lavrados, que tiveram período de apuração limitado entre os anos de 2015 e 2017, período abarcado nos autos de infração. Diz as inquietações hasteadas pelo órgão federal prefalado, a partir do Item 10 que:

“10. As dúvidas a respeito das receitas intraorçamentárias referem-se principalmente à definição sobre a inclusão dessas receitas na base de cálculo do Pis/Pasep, visto que já houve a inclusão dessas receitas na base de cálculo quando o ente recebeu a receita inicialmente. Estão relacionadas a seguir os questionamentos enviados pelos entes da federação:

a. Como tratar as operações intraorçamentárias? Elas compõem duplamente a base de cálculo do Pasep uma vez que compõem a receita da transferidora e também da recebedora (Adm. Direta, Autarquias, Fundações, Fundos). Não há previsão legal para exclusão das receitas de transferências intraorçamentárias da base de cálculo.

b. Considerando o § 3º do art. 2º da Lei 9.715/1998 podemos afirmar que as receitas intraorçamentárias integrarão base de cálculo para quem arrecadar?

c. Considerando o art. 7º da Lei 9.715/1998, **para não haver duplicidade de recolhimento poderá ser deduzida da base de cálculo as despesas pagas na modalidade 91- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social?**

d. **Caso ocorra transferências a título de receitas intraorçamentárias correntes entre órgãos, os órgãos recebedores devem recolher Pis/Pasep, visto que a contribuição já incidiu sobre a receita “original” no órgão transferidor?**

e. O Art. 75 do Decreto 4524/2002 cita que serão efetuados de forma centralizada pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica de direito privado a apuração e o pagamento do Pis/Pasep e da Cofins (Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999,

SHCS CR Quadra 502, Bloco C, loja 37, Parte 2204, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70330-530.
Rua 14, Qd. C-09, Sala 2602 a 2607, Flamboyant Park Business, Jardim Goiás,
Goiânia-GO, CEP: 74810-180



art. 15, inciso III). Esta regra também é válida para os órgãos públicos em relação aos fundos municipais, visto que estes não têm personalidade jurídica? Ou seja, quando a arrecadação da receita intraorçamentária ocorrer em um Fundo Municipal fica o ente (prefeitura) responsável pelo recolhimento do Pis/Pasep, visto que o fundo não tem personalidade jurídica? Esclarece-se que os fundos públicos possuem CNPJ próprio e não um CNPJ de filial.

f. Considerando municípios que tenham criado Autarquias e Fundações Públicas, e mantenham repasses financeiros concedidos para custeio dessas entidades, e essas entidades da Administração Indireta possuam receitas próprias além dos repasses financeiros recebidos da Prefeitura, como o Pis/Pasep deve ser recolhido? **Não deve incidir Pis/Pasep sobre o valor recebido a título de transferências financeiras, mas essas deverão recolher sobre as demais receitas próprias?**

g. Poderá ser deduzida da base de cálculo os repasses (cota-concedida) efetuados a Fundações Públicas na mesma esfera de governo, visto que estas recolhem sobre sua folha de pagamento?

h. Poderá ser deduzida da base de cálculo os repasses (cota-concedida) efetuados a Autarquias pertencente a mesma esfera de governo, visto que estas recolhem sobre sua arrecadação?

i. Deve-se fazer a retenção do Pis/Pasep sobre as receitas dos fundos especiais uma vez que esses fundos não têm personalidade jurídica própria, mas possuem CNPJ próprio? (...)

Assim, para resguardar os entes de futuras autuações fiscais, qual a possibilidade a RFB definir, em ato normativo específico, a composição da base de cálculo do PASEP?
(grifo nosso)

Visto isso, extreme de dúvida que, até mesmo no âmbito federal sempre existiu posicionamento fortemente consolidado, capaz de deitar por terra e destruir eventual tese contrária aos interesses das autarquias municipais em





ADVOGADOS ASSOCIADOS

apreço. Ao invés de se dar azo a pretensões meramente arrecadatórias e fiscais, o que se percebe é que até mesmo as indagações levantadas pelo Ministério da Fazenda, pela voz do Tesouro Nacional, levam a crer que os procedimentos de fiscalização perpetrados pela Receita Federal do Brasil, com esse *modus operandi*, buscam, a todo custo, a revelia do que prevê o ordenamento jurídico, cancelar a bitributação, em prejuízo dos interesses de contribuintes, especialmente porque já houve o recolhimento do PASEP sobre a receita global do Município de Senador Canedo, além do recolhimento indevido das receitas oriundas de contribuição previdenciária.

Também não se pode dizer que a Solução de Consulta, de nº 278/COSIT veio a apaziguar, por completo, as inquietações sobre essa matéria. Primeiramente porque, como de sabença trivial, no âmbito do procedimento administrativo, ainda que fiscal, as novas orientações jurídicas não podem retroagir, a ponto de prejudicar atos perfeitos e acabados. Trata-se, pois, do que a doutrina denomina de aplicação princípio do *tempus regit actum*, que também abraça esse tipo de caso que está em julgamento. É de se ver que essa consulta só foi publicada em junho/2017 (**e os procedimentos de fiscalização fiscal referem-se a fatos praticados entre 2015 e 2017**).

Ainda, secundariamente, importa-nos reafirmar que o seu conteúdo não toca ou dissipa, frontalmente, os tormentos sobre o cômputo do PASEP e sua base de cálculo nas operações de que se cogita. Basicamente, verifica-se que o conteúdo ali veiculado reproduz, *ipsis litteris*, o texto encartado pelo art. 2º, inciso III, da Lei do PIS/PASEP, nada expondo que seja, substancialmente, contrário ao pleito aqui hasteado.

Ao fim e ao cabo do que foi dito, nunca é demais lembrar que o próprio Decreto Federal de nº 4524/2002, vai ao encontro do entendimento aqui formulado, proclamando, às claras, que “A Secretaria do Tesouro Nacional efetuará a retenção do PIS/Pasep incidente sobre o valor das transferências correntes e de capital efetuadas para as pessoas jurídicas de direito público

SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2204, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70330-530.
Rua 14, Qd. C-09, Sala 2602 a 2607, Flamboyant Park Business, Jardim Goiás,
Goiânia-GO, CEP: 74810-180



interno, excetuada a hipótese de transferências para as fundações públicas”.

E conclui por advertir, em seu parágrafo único, que “**não incidirá, em nenhuma hipótese, sobre as transferências de que trata este artigo, mais de uma contribuição**”. Ora, pois, se no âmbito federal, é de responsabilidade do Tesouro Nacional proceder ao recolhimento do PIS/PASEP, *pari passu*, o mesmo raciocínio deve ser estendido ao presente caso onde, o Município de Senador Canedo por meio do Tesouro Municipal, à época em que os fatos ocorreram (2015-2017), também assegurou o cumprimento da obrigação tributária, executando sua retenção e pagamento. Resta, ainda, vedada a prática de cobrança dúplice, de mais de uma contribuição, sobre os valores de receitas/transferências correntes.

Com efeito, as considerações precedentes não de ser tomadas como iter para o julgamento dessa ação, até mesmo em virtude do que propõe o princípio da isonomia/brocardo *romano ubi eadem legis ratio ibi eadem dispositio* (onde há a mesma razão de ser, deve prevalecer a mesma razão de decidir). O próprio art. 2º, §3º, da Lei 9715/97 empresta forte apoio à pretensão aqui desvelada, no sentido de se igualar e equiparar situações jurídicas similares, dispondo que, “para determinação da base de cálculo, não se incluem, entre as receitas das autarquias, os recursos classificados como receitas do Tesouro Nacional nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União”.

Tudo quanto foi dito vale, a nosso sentir, igualmente, para o recurso do SENAPREV, que, entre suas finalidades específicas e essenciais, só constam obrigações afetas a seguridade social. Entende-se, por isso, que se a própria União pode assim agir e proceder, como qualquer outro sujeito de direito público, não há razão jurídica para que práticas muito similares, de outros entes políticos, sofram penalização pela fiscalização tributária da RFB.

Isto posto, o SENAPREV requer a declaração de inexistência de relação jurídica tributária, para anular os autos de infração contra si lavrados (em



anexo), a fim de compelir a Receita Federal a adotar um padrão de comportamento diverso do que idealizado pelo auditor que firmou as infrações, ao menos no que toca ao período compreendido entre 2015 e 2017.

Da mesma forma, além dos valores já repassados pelo Município, o próprio SENAPREV também efetuou o recolhimento nos anos de 2015 a 2017 de valores que não deveria, a saber, sobre as contribuições previdenciárias. Assim, merece ser ressarcido pelas quantias a serem estimadas futuramente, as quais, certamente, deverão ser calculadas com os acréscimos legais (juros e correção monetária).

Isso tornará, aliás, o Autor credor de quantia vultosa (e não devedor), na contramão do que pretende a parte adversa, ao cobrar as exações fiscais aqui impugnadas. Como qualquer outra forma de ressarcimento, os arts. 165 e 167, do CTN servem como pedra de toque para esse direito.

3. DA LIMINAR

Desta forma, com fincas na argumentação exaustiva alinhavada acima, o SENAPREV pede para que seja, desde já, deferida liminar, com o intuito de evitar lesão irreparável aos cofres públicos desta instituição, a fim de que seja permitida a expedição das CERTIDÕES DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS da autarquia, sobretudo porque não há lesão para a parte contrária, ou perigo de irreversibilidade da medida.

Nesse rumo, não há como negar que a probabilidade do direito em voga é incontestável (*fumus boni iuris*), pela letra clara da lei que rege a matéria, que não deixa margem a qualquer debate ou oscilação, bem como pelo fato de que os valores já foram pagos pelo Município de Senador Canedo, o que reforça as disposições do art. 151, II, do CTN, porque já garantido o depósito do



montante integral da dívida, consoante também advertido pelo STJ, nas palavras do Min. Luiz Fux, no ventre do REsp. 1123669 / RS.

Pari passu, há concreta possibilidade de dano, na eventualidade de atraso de avaliação do julgamento posterior, já que as transferências constitucionais hodiernas podem ser obstaculizadas, na hipótese de se comprovar a “negativação” das entidades envolvidas. É que o SENAPREV recebe transferências constitucionais, por ser uma autarquia que desempenha funções vinculadas à Seguridade Social – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA.

O *periculum in mora* ou de dano está retratada no fato de que a matéria objeto do processo judicial repercute na esfera “financeira” de grande parte da Administração Municipal, de modo que esperar o trânsito em julgado da sentença, para poder exigir a exclusão daqueles valores, acabaria por gerar ainda mais ônus e desgastes à autarquia responsável pelos benefícios previdenciários, com prejuízos financeiros.

É certo que o dano ao Requerente é severo, praticamente incalculável, na medida em que não poderá receber as transferências constitucionais, como dito, que, em essência, compõem base significativa de sua receita e, por isso, correm o risco de ter suas atividades, AFETAS À SEGURIDADE SOCIAL, bem comprometidas. Vale dizer que, na verdade, serão os usuários dos serviços que serão diretamente prejudicados com eventual restrição, diante da inequívoca escassez de recursos.

É preciso deixar claro que não há prejuízo algum à União Federal, ao se permitir a expedição positiva, ainda que com efeitos de negativa, para as referidas instituições autárquicas, sobretudo tendo em vista que os cofres federais já foram abastecidos, desde 2017, com a quantia aqui apurada. Portanto, faz-se necessária que seja concedida a tutela de urgência para determinar liminarmente a suspensão do auto de infração aqui atacado.



4 - DO PEDIDO

Ao cabo do exposto, nos termos da fundamentação antes vertida, vem o Autor requerer, alternada e sucessivamente,

a) Que seja concedida medida liminar, para permitir a expedição da CRP e da CND, ainda que sob o rótulo de positiva, com efeitos de negativa, bem como para determinar a suspensão do auto de infração aqui atacado;

b) Também, no conteúdo da liminar, que seja impedida a restrição do SENAPREV, ainda que na qualidade de corresponsável eventualmente pela dívida.

c) Que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária em casos tais, para espancar eventual dúvida sobre a matéria, a fim de que as operações intraorçamentárias, com transferência de recursos entre o Município de Senador Canedo e o SENAPREV, sejam excluídas da base de cálculo das fiscalizações realizadas entre 2015 e 2017, com a consequente anulação dos autos de infração em tela.

d) Que seja acolhido o pedido cominatório, de obrigação de não fazer, para que a Receita Federal do Brasil esteja impedida de proceder da forma aqui hostilizada, para apuração no período entre 2015 e 2017.

e) Que seja reconhecido o direito de repetição de indébito do SENAPREV, em relação a valores que serão arbitrados futuramente, em fase de liquidação, para pagamento em precatório, ou via compensação, diante de incidência do PASEP em receitas indevidas, a saber, as contribuições previdenciárias.

f) que, então, seja julgado PROCEDENTE O(s) PEDIDO(s) aqui



veiculado(s).

g) A citação da União Federal, através de sua Procuradoria Regional, com endereço constante no preâmbulo da exordial;

h) fixados honorários advocatícios, por Vossa Excelência, na base de 20% do montante pago pelo requerido, nos termos do artigo 85 do Código de Processo Civil.

Protesta-se, desde já, pela produção de todas as provas em direito admitidas.

Dá-se à causa o valor de R\$ 2.186.229,32 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), que é o somatório dos valores dos autos de infração.

Nesses termos pede deferimento.

Goiânia(GO), 24 de março de 2021.

Hallan de Souza Rocha

OAB/GO nº 21.541

OAB/DF nº 66.379

Fernando Rodrigues Pessoa

OAB/GO nº 34.248

OAB/DF nº 66.377





RESOLUÇÃO Nº. 010/2021 - CMP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo que reformulou a Lei Municipal nº 1.769, de 30 de dezembro de 2013, nomeado pelo Decreto nº 2.363 de 19 de julho de 2019, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas às aplicações dos recursos do **SENAPREV**;

CONSIDERANDO que, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, pela Portaria Ministerial nº 155/2008, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social, pela Portaria MPS nº 345, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de **FEVEREIRO DE 2021** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas **REGULARES**, de acordo com a Resolução Monetário Nacional - CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, em apenso.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **SENAPREV**, incumbido de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 29 dias do mês de março de 2021.

OLEMARCION FRANCISCO RICARDO
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

WEILA FLAVIA DAVID SEVERINO
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente

FERNANDO NUNES DA SILVA
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente



NÚBIA BIANCA FERREIRA DOS SANTOS

Representante do Poder Legislativo
Membro Titular

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente

WILLIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO

Representante dos Servidores Ativos
Membro Titular

DARCY RIBEIRO SILVA JÚNIOR

Representante dos Servidores Ativos
Membro Suplente

WENDEL PATRÍCIO DE MORAES

Representante dos Servidores Ativos
Membro Titular

CLEUZA VAZ DA COSTA SANTOS

Representante dos Aposentados e
Pensionistas
Membro Titular

LACILDES LEMES SILVA MELO

Representante dos Aposentados e
Pensionistas
Membro Suplente



RESOLUÇÃO Nº. 011/2021 - CMP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo que reformulou a Lei Municipal nº 1.769, de 30 de dezembro de 2013, nomeado pelo Decreto nº 2.363 de 19 de julho de 2019, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas aos balancetes do **SENAPREV**;

CONSIDERANDO que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Lei Federal nº. 4.320/64; pelas Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, pelo Ministério da Economia (Secretaria da Previdência Social – SPS) e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, constante do balancete do mês de **FEVEREIRO DE 2021**, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, pelo Ministério da Economia (Secretaria da Previdência Social – SPS) e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

Art. 2º - Ressalva, que as contribuições previdenciárias (patronal) não foram todas recolhidas ao **SENAPREV** referente ao período de **julho a dezembro de 2020** e, já foi solicitado pela Administração Municipal a efetivação do Termo de Acordo em 60 (sessenta) parcelas na forma da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019.

Art. 3º - Mediante relatório específico, as contribuições previdenciárias não foram todas recolhidas ao **SENAPREV** referente ao mês de **fevereiro de 2021 dos órgãos AMMA e SANESC**, devendo ser efetivado o Ofício de Cobrança ao Chefe do Poder Executivo, conforme pode ser notado na tabela de acompanhamento em anexo.

Art. 4º - Fica a Diretoria Executiva do **SENAPREV**, incumbido de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**.



Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 29 dias do mês de março de 2021.

OLEMARCION FRANCISCO RICARDO

Representante do Poder Executivo
Membro Titular

WEILA FLAVIA DAVID SEVERINO

Representante do Poder Executivo
Membro Suplente

FERNANDO NUNES DA SILVA

Representante do Poder Executivo
Membro Titular

GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES

Representante do Poder Executivo
Membro Suplente

NÚBIA BIANCA FERREIRA DOS SANTOS

Representante do Poder Legislativo
Membro Titular

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente

WILLIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO

Representante dos Servidores Ativos
Membro Titular

DARCY RIBEIRO SILVA JÚNIOR

Representante dos Servidores Ativos
Membro Suplente

WENDEL PATRÍCIO DE MORAES

Representante dos Servidores Ativos
Membro Titular

CLEUZA VAZ DA COSTA SANTOS

Representante dos Aposentados e
Pensionistas
Membro Titular

LACILDES LEMES SILVA MELO

Representante dos Aposentados e
Pensionistas
Membro Suplente